



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO SEGUNDA - FEIRA 22 DE FEVEREIRO DE 2010 Nº 1433 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	15
Sec. de Estado do Planejamento.....	15
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	26
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	28
Sec. de Estado de Justiça.....	28
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	29
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	34
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	36
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	37
Tribunal de Contas.....	38
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	40
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	46

GOVERNADORIA

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2010, **LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Cotador, da Gerência de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **CÁTIA MARINA BELLETTI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Jurídica II, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 1º de fevereiro de 2010, que nomeou, a contar de 11 de janeiro de 2010, **LUIZ GUILHERME FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

... **LUIZ GUILHERME FERNANDES**, ...

LEIA-SE:

... **LUIS GUILHERME FERNANDES**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de março de 2010, **BENEDITO GOMES DA SILVA FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Motorista, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de março de 2010, **EMERSON FELIX DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Motorista, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de março de 2010, **LUIZ CLÁUDIO LUCAS RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Motorista, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de março de 2010, **PEDRO ARRIATES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Motorista, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2010, **GABRIELA CUELLAR LAVADENS SALAZAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2010, **ERICSON PIMENTA BORGES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Designar, no período de 21 de dezembro de 2009 à 18 de junho de 2010, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Pedagógico, da Gerência Pedagógica, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia, em virtude de Licença Maternidade da Titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de novembro de 2009, **HERBISSON JOSÉ DAMIÃO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2009, **JEFFERSON ROSA CAMARGO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **PAULO RAFAEL BERNARDINO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2010, **RENATO PEREIRA DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2010, **JOÃO NERI BUENO DE QUADROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **LARISSA DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2010, **LARISSA DE CASTRO MERCI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **TELMA APARECIDA DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de dezembro de 2009, **VALDECIR RAUBER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Motorista I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2010, **MARCIO DA SILVA MIGUEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Motorista I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de dezembro de 2009, **JOSEFATY APARECIDO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2010, **NELSON JORGE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2010, **GLEYSON GOMES KER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **PAULO CÉSAR DA SILVA**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2010, **DORVANE MONTEIRO PLASCHESKI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Diretor de Manutenção Escolar, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **GLEYSON GOMES KER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Diretor de Manutenção Escolar, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2010, **PAULO CESAR DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Gabinete Regional, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **LAIZI KAROLINI RODRIGUES DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Gabinete Regional, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2010, **WALLACE DOS SANTOS BETERRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, do

Secretário Executivo Regional de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2010, **RAMON DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, do Secretário Executivo Regional de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2009, **JOAQUIM RAIMUNDO SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Gabinete Regional de Ouro Preto do Oeste, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2009, **GILVAN SANTOS NARCISO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Gabinete Regional de Ouro Preto do Oeste, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2009, **EMERSON RODRIGUES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2009, **ENIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 029/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de Janeiro de 2010, com ônus para a Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, até 31 de Dezembro de 2010, do servidor **LEONARDO CAMPOS FONTES**, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042594, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de Janeiro de 2010, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 0024/CAF/RH/GAB/SEAGRI,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de Janeiro de 2010, com ônus para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e regularização – SEAGRI, até 31 de Dezembro de 2010, do servidor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300044798, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de Janeiro de 2010, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 0024/CAF/RH/GAB/SEAGRI,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de Janeiro de 2010, com ônus para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, até 31 de Dezembro de 2010, da servidora **JOSILEIA TAVARES DE SOUZA**, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300055744, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de Janeiro de 2010, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia**IVO NARCISO CASSOL**
Governador**CARLOS ALBERTO CANOSA**
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria**MOISÉS MENDES DE SOUZA**
Diretor da Imprensa Oficial**ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA**
Chefe de Faturamento**MICHELE DE SOUZA MATOS**
Chefe de Diagramação**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO**

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Controladoria Geral do Estado

**Portaria nº 03/GAB/
Porto Velho, 04 de janeiro de 2010.**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 04 de janeiro de 2010, o prazo estabelecido na Portaria nº 163 /GAB/CGE, de 24 de setembro de 2009, que designou Comissão de Tomada de Contas, com a finalidade de consolidar em relatório único, os achados definitivos que indiquem a prática de atos ilegítimos e danos ao Erário Estadual, em face dos trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas, instaurada pela Portaria nº 81/GAB/CGE, de 29 de julho de 2008, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado – CGE
Portaria n. 014/2005/CGE

**Portaria nº 027/GAB/CGE
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2010.**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Mirvaldo Moraes de Souza, cadastro n.300007935, para responder pela Equipe de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia, da Gerência de Controle da Administração Direta desta Controladoria Geral do Estado - CGE.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 175

2º TACNT Nº 236/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAD

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL S/A
CNPJ/MF Nº 33.530.486/0001-29
Representado (a) JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Procurador e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por doze meses, a fim de que a EMBRATEL permaneça a contratada disponibilizando os mesmos serviços de telefonia fixa comutado, para chamadas de longa distância pelo SMP.

PROCESSO: 01-2201/00332-00/2007
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.12.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VALDIR ALVES DA SILVA - Secretário de Estado da Administração
- JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Procurador/ EMBRATEL S/A
- MARLI DE FATIMA P. MOLINA – Procurador/ EMBRATEL S/A
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 176

2º TACNT Nº 237/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAD

CONTRATADO: VIVO S/A
CNPJ/MF Nº 02.449.992/0001-64
Representado (a) ALEXSANDRO CANDIDO QUEIROZ – Procurador e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais doze meses, a fim de que permaneça a contratada disponibilizando os mesmos serviços de telefonia móvel (SMP), no sistema digital pós-pago, para atender a SEAD.

PROCESSO: 01-2201/00332-00/2007
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.12.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VALDIR ALVES DA SILVA - Secretário de Estado da Administração
- ALEXSANDRO CANDIDO QUEIROZ – Procurador/ Representante
- HERIBERTO JENIVALDO LIBERATTI – Procurador/ Representante
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 177

1º TACNT Nº 381/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDÔNIA LTDA (CLINICA MARIA DO CARMO)
CNPJ/MF Nº 22.837.165/0001-55
Representado (a) EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do

contrato de prestação de serviços entre as partes, por mais doze meses, para continuidade dessa prestação, na área de apoio ambulatorial, pela unidade, na forma anteriormente avençada, no interesse da SESAU/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$- 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210302127321420000 Fonte de Recursos 3209000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00414, de 11.03.2009.

PROCESSO: 01-1712/02589-00/06
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.12.2009.

ASSINAM:

- MILTON LUIZ MOREIRA- Secretário de Estado da Saúde
- EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO – Sócia Administradora/Contratada
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 178

1º TACNT Nº 393/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: LOJA MAÇONICA UNIÃO E PERSEVERANÇA
CNPJ/MF 05.210.737/0001-52
Representado (a) por IURI PEDROSO DE MORAES – Presidente

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais doze meses, nas mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) – ATIVIDADE DA SECREARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100– Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 03272, de 21.12.09.

PROCESSO: 01-1601/06532-00/08
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.12.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- IURI PEDROSO DE MORAES – Presidente/Locadora
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 179

1º TACNT Nº 093/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSPCONTRATADO: IRMÃOS BRITO – COMÉRCIO
REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ/MF 84.660.513/0001-19
Representado (a) por FRANCIMAR LOPES DE BRITO
– ProcuradorOBJETO: Fica autorizado o acréscimo de novos
serviços, pela empresa contratada, nas obras de
reforma geral e ampliação, no âmbito da Escola
Estadual de Ensino Fundamental e Médio Risoleta
Neves, localizada no Município de Porto Velho-RO,
da rede da SEDUC, com a dilação do prazo de
vigência contratual inicialmente estabelecido, entre
as partes, por mais noventa dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-102.840,34 (cento e dois mil, oitocentos e
quarenta reais, trinta e quatro centavos) –
ATIVIDADE DA SEDUC –1600112361126929550000
– Fonte de Recursos 0118000000– Natureza da
Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 02873, de
17.11.2009.

PROCESSO: 1601/06941-00/08 (vols I/VI)

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.11.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCIMAR LOPES DE BRITO – Procurador/Contratada
- PASCOAL DE AGUIAR GOMES – Secretário Adjunto / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 180

1º TACNT Nº 348/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAUCONTRATADO: RONDOCLIN – CENTRO DE
DIAGNOSTICO LTDA.

CNPJ/MF Nº 07.513.746/0001-48

Representado (a) por JOELSON CARLOS
NOGUEIRA – Sócio-Administrador e outroOBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
contrato de prestação de serviços entre as partes,
por mais doze meses, para continuidade dessa
prestação, na área de radiodiagnósticos por imagem
e exames laboratoriais, pelo Centro, na forma
anteriormente avençada, no interesse da SESAU/
RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$- 179.038,10 (cento e setenta e nove mil, trinta e
oito reais e dez centavos) – ATIVIDADE DO FUNDOESTADUAL DE SAUDE-1701210301000008110000
Fonte de Recursos 0100– Natureza da Despesa
339092 – Nota de Empenho nº 00181, de 16.02.09PROCESSO: 1712/01001-00/08
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 13.11.09

ASSINAM:

- MILTON LUIZ MOREIRA- Secretário de Estado da Saúde
- JOELSON CARLOS NOGUEIRA – Sócio-Administrador / Contratada
- SERGIO SITOKU KIYAM - Sócio-Administrador / Contratada
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 181

CONTRATO Nº 271/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDONIA
ATRAVES DASESDEC.

CONTRATADO: PSN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF Nº 04.786.911/0001-47

Representado (a) por MARIO JARBAS PAINI -
ProcuradorOBJETO: Constitui objeto do presente contrato a
prestação de serviços pela PSN TECNOLOGIA
LTDA., incluída a aquisição de licenças de uso de
produtos de softwares de sistema antivírus –
Mcafee System Protection, a título de apoio, com
suporte técnico, mais manutenção e atualizações
de tais licenças, para servidores e clientes nas
plataformas, aperfeiçoando com isso o processo
de análise criminal e a respectiva infra-estrutura
da rede tecnológica de comunicação, utilizada nas
unidades da SESDEC, como a Polícia Civil e Polícia
Militar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)
– Atividade da SESDEC –
1500106181125112760000 – Elemento da Despesa
339039 – Fonte de Recursos 3212000000 – Nota
de Empenho 01266 de 17.11.09

PROCESSO: 01-1501/00618-00/2009

VIGENCIA: ate 26.12.2009

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIO JARBAS PAINI – Procurador/ Contratada
- EVILASIO SILVA SENA JUNIOR – Secretario / SESDEC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 182

CONTRATO Nº 288/PGE-2009

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DE
RONDONIA ATRAVES DA SESAUCONTRATADO: EMPRESA FINO SABOR COMERCIO
E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.651.470/0001-40
Representado (a) por AIRES PEREIRA PINTO - Sócio-
Administrador.OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação
do imóvel situado na Rua Antonio Lacerda, nº 4258,
Setor Industrial, nesta Capital de Porto Velho, o que
inclui todo o terreno e as edificações, no interesse
da SESAU, para que ali faça acomodar a Central de
Abastecimento Farmacêutica/ SESAU.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) –
Atividade do Fundo Estadual de Saúde -
1701210122101582110000 – Fonte de Recursos
0100000000 – Elemento da Despesa 339039 – Nota
de Empenho 03859 de 02.12.09Anulação parcial da Nota de Empenho nº 03859 de
02.12.09 no valor de R\$-22.000,00 (vinte e dois mil
reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde -
1701210122101582110000 – Fonte de Recursos
0100000000 – Elemento da Despesa 339039 – Nota
de Empenho 03876 de 03.12.09

PROCESSO: 1712/00894-00/2008

VIGENCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- AIRES PEREIRA PINTO – Sócio-Administrador/Contratada
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretario/ SESAU
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 183

CONTRATO Nº 289/PGE-2009

LOCATÁRIO: O GOVERNO DE RONDONIA ATRAVES
DA SEDUC

LOCADOR: GILSON LAFITTE JUNIOR

CPF Nº 850.878.158-04

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação
do imóvel localizado na Rua Serra Azul, nº 2428,
Setor 02, quadra 13, lote 10, Centro, no Município
de Espigão D'Oeste-RO, com todas as suas
dependências, em favor da SEDUC, para utilização
do local como o Centro de Educação de Jovens e
Adultos - CEEJA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-4.978,76 (quatro mil, novecentos e setenta e
oito reais e setenta e seis centavos) – Atividade da
SEDUC 1600112122101523820000 – Fonte de

Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339036 – Nota de Empenho 03041 de 30.11.09

PROCESSO: 01-1601/02810-00/2009

VIGENCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- GILSON LAFITTE JUNIOR – Locador
- PASCOAL DE AGUIAR GOMES – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 184

CONTRATO Nº 298/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DA SEPLAN.

CONTRATADO: POWERLOGIC CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF Nº 00.387.113/0001-91

Representado (a) por PAULO SERGIO ALVES JUSTINO - Diretor-Comercial.

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a consultoria, pela empresa contratada, para que esta atue na capacitação em desenvolvimento de sistemas e com linguagem java, utilizando framework company e consultoria na modalidade mentoring, tendo por público alvo vinte servidores da área técnica indicados pela SEPLAN, dentro das especificações constantes do Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

R\$-159.562,40 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) – Atividade da SEPLAN – 130010412212772677 – Fonte de Recursos 3212000000 – Elemento de Despesa 339035 – Nota de Empenho 00856 de 03.12.09

PROCESSO: 01-1301/00043-00/2009

VIGENCIA: ate 30.07.2010

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- PAULO SERGIO ALVES JUSTINO – Diretor Comercial / Contratada.
- LUCIANO DOS SANTOS GUIMARAES – Secretário Adjunto SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 185

CONTRATO Nº 300/PGE-2009

CONTRATANTE: O GOVERNO DE RONDONIA ATRAVES DA SESDEC

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS REUNIDAS RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR – FATEC

CNPJ/MF Nº 63.632.490/0001-00

Representado (a) por MARIA DE LOURDES WASCHECK DE FARIA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de salas e outros espaços, além de objetos, conforme descritos no processo, nas condições exigidas e aceitas pelas partes, no imóvel onde funciona a FATEC, localizado na Av. Jorge Teixeira, nº 3.500, no Setor Industrial, no Município de Porto Velho-RO para utilização pela SESDEC, na realização de Cursos de formação policial, no horário das 07:00 horas até às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

R\$-47.216,00 (quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais) – Atividade da SESDEC - 1500106181125121540000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho 01323 de 07.12.09

PROCESSO: 01-1501/00396-00/2009

VIGENCIA: dez meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA DE LOURDES WASCHECK DE FARIA – Representante / Locadora
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto
- EVILASIO SILVA SENA JUNIOR – Secretário / SESDEC
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 186

CONTRATO Nº 304/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/ FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA.

CONTRATADO: SOCIBRADISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF Nº 84.613.439/0001-80

Representado (a) por ERICK IANINO ROCHA - Sócio Gerente

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel situado na Rua Tabajara, nº 2547, Bairro Liberdade, nesta Capital de Porto Velho, o que inclui todo o terreno e as edificações, no interesse da FHEMERON, para que ali faça funcionar um almoxarifado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

R\$-7.000,00 (sete mil reais) – Atividade da FHEMERON – 1703210122108627540000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho 00400 de 28.12.09

PROCESSO: 01-1732/00088-00/2009

VIGENCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ERICK IANINO ROCHA – Sócio-Gerente / LOCADORA
- DEBORA DA SILVA RODRIGUES – Secretária Adjunta / SESAU
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 187

CONTRATO Nº 305/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DA SEDAM.

CONTRATADO: TECNOMAPAS LTDA

CNPJ/MF Nº 01.544.328/0001-31

Representado (a) por JOSE RICARDO ORRIGO GARCIA - Diretor-Presidente.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos, pela TECNOMAPAS, a título de apoio, em favor da SEDAM, na área do meio ambiente, com entrega de produtos, visando subsidiar as atividades de licenciamento e monitoramento ambiental e orientar procedimentos, naquilo que couber, no que tange às atividades afetas ao órgão, tudo de acordo com o projeto-básico e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

R\$-1.000.000,00 (hum milhão de reais) – Atividade da SEDAM – 18011185411232270900 – Fonte de Recursos 0205000000 – Elemento da Despesa 339030 – Nota de Empenho 00174 de 04.12.09

PROCESSO: 01-1811/00301-00/2009

VIGENCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSE RICARDO ORRIGO GARCIA – Diretor Presidente/Contratada.
- PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO – Secretário Adjunto / SEDAM
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 188

CONTRATO Nº 307/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADO: SERVINDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 09.341.409/0001-46

Representado (a) LUSVAN CAMARA DA SILVA JUNIOR – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços, pela empresa, de limpeza de fossas

sépticas e de caixa de passagem, com desobstruções de esgotos e interligação de fossas, em unidades prisionais do Estado, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, e mais os materiais e equipamentos, de acordo com as especificações contidas no projeto-básico.

PROCESSO: 01-2101/01172-00/2008

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LUSVAN CAMARA DA SILVA JUNIOR – Sócio Administrador / Contratada
- GILVAN CORDEIRO FERRO - Secretário de Estado da Justiça
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 189

CONTRATO Nº 309/PGE-2009

CONTRATANTE: O GOVERNO DE RONDONIA ATRAVES DA SEDUC

CONTRATADO: SOLIMOES -AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/MF Nº 07.549.414/0001-13

Representado (a) por HELIO PEREIRA DA SILVA - Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a aquisição de passagens terrestres intermunicipal, perante a contratada, de ida e volta, nos trechos especificados no projeto-básico, mediante requisições, uma a uma expedida pela SEDUC, para fins de possibilitar o deslocamento, dentro do Estado de Rondônia, dos servidores estaduais, aqueles da área técnica que atuam no projeto de estatística e pesquisa, com a missão de irem supervisionar e orientar os procedimentos, nas escolas das redes estadual, municipal e privada, quanto à realização do censo escolar pelo sistema EDUCACENSO, nos municípios mencionados, do Estado de Rondônia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

R\$-15.395,30 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) – Atividade da SEDUC - 1600112122101528680000 – Fonte de Recursos 3212704282 – Elemento da Despesa 339033 – Nota de Empenho 03177 de 10.12.09

PROCESSO: 01-1601/04531-00/2009

VIGENCIA: 31.03.2010

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- HELIO PEREIRA DA SILVA – Procurador/Contratada
- PASCOAL DE AGUIAR GOMES – Secretário de Estado da Educação/Adjunto
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES –

Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 190

CONTRATO Nº 310/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DA SEDUC

CONTRATADO: FABRICA DE BARCOS NAVEGADOR LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 02.480.332/0001-46

Representado (a) por DJALMA JOSE REIS - Procurador

OBJETO: O objeto deste pacto é a prestação de serviços náuticos, pela contratada, incluindo o fornecimento de peças, e pintura do logotipo oficial da Secretaria de Estado da Educação, nos barcos que auxiliam o processo de escolarização dos alunos pertencentes às aldeias indígenas, cujo acesso só é possível por rios, tal como especificado no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

R\$-9.732,00 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho 03039 de 30.11.09

R\$-7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho 03040 de 30.11.09

R\$-2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) – Atividade da SEDUC - 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos – 0100000000 – Natureza da Despesa 449052 – Nota de Empenho 03038 de 30.11.09

PROCESSO: 01-1601/02017-00/2009

VIGENCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- DJALMA JOSE REIS – Procurador da Contratada
- PASCOAL DE AGUIAR GOMES – Secretário/Adjunto SEDUC
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 191

CONTRATO Nº 311/PGE-2009

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: MILIMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 06.148.908/0001-23

Representado (a) por RONIE ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a execução de obras de reforma geral no prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros, localizada no Município de Porto Velho-RO, da rede da SEDUC, pela contratada, tudo conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

R\$-900.537,22 (novecentos mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) – Atividade da SEDUC 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 3208000000 – Elemento da Despesa 449051 – Nota de Empenho 02823 de 11.11.09

PROCESSO: 1601/03971-00/09 (Vols. I/III)

VIGENCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- RONIE ANDERSON L. DE OLIVEIRA – Sócio-Administrador
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária/SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral DEOSP
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador-Geral do Estado Adjunto

EXTRATO Nº 192

CONTRATO Nº 312/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DA SEDES

CONTRATADO: AVELINO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 63.613.269/0001-63

Representado (a) por VALDEIR AVELINO DE JESUS - Sócio-Administrador

OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços de manutenção na frota de veículos tipo caçambas da SEDES, pela empresa, os da marca VERTRUCKS, que estejam a descoberto da garantia de assistência técnica gratuita, sempre que se fizer necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

R\$-100.000,00 (cem mil reais) – Atividade da SEDES – 1900123661123612310000 – Elemento da Despesa 339039 – Fonte de Recursos 0100000000 – Nota de Empenho 00381 de 23.07.09

PROCESSO: 01-1901/00164-00/2009

VIGENCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.09

ASSINAM :

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VALDEIR AVELINO DE JESUS – Sócio-Administrador Contratada
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/SEDES
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 193

CONTRATO Nº 331/PGE-2009

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: MILIMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 06.148.908/0001-23
Representado (a) por RONIE ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a execução de obras de reforma geral e ampliação, pela contratada, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Herbert de Alencar, localizada no Município de Porto Velho-RO, da rede da SEDUC, conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

R\$-748.997,13 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavos) – Atividade da SEDUC -1600112361126929550000 – Fonte de Recurso 3208000000 – Elemento da Despesa 449051 – Nota de Empenho 03339 de 29.12.09

PROCESSO: 1601/03970-00/09 (Vols. I/IV)
VIGENCIA: 135 dias sendo 90 dias para execução
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- RONIE ANDERSON L. DE OLIVEIRA – Sócio-Administrador/Contratada
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária/SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral DEOSP
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 194

CONTRATO Nº 335/PGE-2009

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: R.R CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 07.219.402/0001-20
Representado (a) por MARCELO OLIVEIRA GOMES – Sócio-Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a execução de obras de reforma, pela contratada, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jean Piaget, da rede da SEDUC, com endereço na Rua Alagoas, nº 2.083 - bairro Morada do Sol, no Município de Espigão do Oeste - RO, conforme se encontra definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

R\$-1.420.579,07 (um milhão, quatrocentos e vinte

mil, quinhentos e setenta e nove reais e sete centavos) – Atividade da SEDUC 1600112361126929550000 – Fonte de Recurso 3208000000 – Elemento da Despesa 449051 – Nota de Empenho 03010 de 27.11.09

PROCESSO: 01-1601/03763-00/2009
VIGENCIA: 180 dias sendo 120 dias para execução
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LEOCIR COLETTI – Procurador/Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária/SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral DEOSP
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador-Geral do Estado Adjunto
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 195

CONTRATO Nº 338/PGE-2009

CONTRATANTE: O GOVERNO DE RONDONIA ATRAVES DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: R.R CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 07.219.402/0001-20
Representado (a) por MARCELO OLIVEIRA GOMES – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a execução de reforma nas instalações elétricas, pela contratada, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilton de Oliveira, com endereço na Rua Oseias Feitosa dos Santos, nº 3.044 - setor 08, no Município de Jaru-RO, da rede da SEDUC, pela contratada, tudo conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

R\$-105.429,98 (cento e cinco mil, quatrocentos e vinte nove reais e noventa e oito centavos) – Atividade da Secretaria de Estado de Educação – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118000000 – Elemento de Despesa 449051 – Nota de Empenho 03011 de 27.11.09

PROCESSO: 01-1601/04160-00/2009

VIGENCIA: 135 dias sendo 90 dias para execução
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LEOCIR COLETTI – Procurador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto

EXTRATO Nº 196

CONTRATO Nº 341/PGE-2009

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DE

RONDONIA ATRAVES DA SEJUS E O DEOSP

CONTRATADO: ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 34.471.789/0001-80
Representado (a) por JORGE AMERICO DE AZEVEDO – Sócio Administrador e outro

OBJETO: O escopo deste contrato é a prestação de serviços de engenharia, pela contratada-executora, de aterramento e compactação, em áreas do presídio feminino, pertencente ao sistema penitenciário, no Município de Porto Velho-RO, conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

R\$-147.108,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e oito reais) – Atividade da SEJUS 21001016122101529530000 – Fonte de Recurso 0100000000 – Elemento da Despesa 339039 – Nota de Empenho 01199 de 30.12.09

PROCESSO: 01-2101/00775-00/2009

VIGENCIA: 45 dias sendo 30 dias para execução
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JORGE AMERICO DE AZEVEDO – Sócio-Administrador/Contratada
- ARMIM GINO BOERO COSTA – Sócio-Administrador/Contratada
- GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário/SEJUS
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 197

CONTRATO Nº 323/PGE-2009

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: R.R CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 07.219.402/0001-20
Representado (a) por LEOCIR COLETTI - Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a execução de obras de reforma, no âmbito da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Jorge Teixeira, localizada no Município de Jaru-RO, da rede da SEDUC, pela contratada, conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

R\$-107.430,85 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) – Atividade da SEDUC 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118000000 – Elemento da Despesa 449051 – Nota de Empenho 03067 de 02.12.09

PROCESSO: 01-1601/04158-00/2009

VIGENCIA: 135 dias, sendo 90 dias para execução
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- LEOCIR COLETTI – Procurador da Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária/SEDUC
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral DEOSP
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador-Geral do Estado Adjunto

EXTRATO Nº 198

CONTRATO Nº 333/PGE-2009

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DA SEDUC

CONTRATADO: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 34.734.202/0001-89
Representado (a) por NELSON VANTUIR DE ANDRADE - Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a execução de obras de reforma geral e ampliação, pela contratada, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Mato Grosso, localizada no Município de Monte Negro-RO, da rede da SEDUC, conforme as especificações constantes no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

:
R\$-731.468,58 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) – Atividade da SEDUC 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 3208000000 – Elemento de Despesa 449051 – Nota de Empenho 03214 de 14.12.09

PROCESSO: 1601/03969-00/09 (Vols. I/IV)
VIGENCIA: 135 dias sendo 90 dias para execução
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ELDERICO VASCONCELOS REZENDE – Procurador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária/SEDUC

- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral DEOSP
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador-Geral do Estado Adjunto

EXTRATO Nº 199
CONTRATO Nº 313/PGE-2009

CONTRATANTE: O GOVERNO DE RONDONIA ATRAVES DA SEDAM

CONTRATADO: TELLUS CONSULTORIA SS LTDA
CNPJ/MF Nº 07.631.220/0001-62
Representado (a) por GABRIEL DE LIMA FERREIRA – Sócio Administrador e outra

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços técnicos especializados, através da contratada, para prestar apoio e assessoria técnica à SEDAM-RO, conforme itens constantes no projeto-básico e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
R\$-216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) – Atividade da SEDAM – 1801118541123227090000 – Fonte de Recursos 0205000000 – Elemento de Despesa 339035 – Nota de Empenho 00189 de 17.12.09

PROCESSO: 01-1811/00298-00/2009
VIGENCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- GABRIEL DE LIMA FERREIRA – Sócio Administrador / Contratada
- ELIZABETH CARVALHO CARNEIRO – Sócia Administradora / Contratada
- PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO – Secretário / SEDAM
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto

EXTRATO Nº 200
CONTRATO Nº 334/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS E DEOSP

CONTRATADO: L & A ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 84.577.477/0001-24
Representado (a) JORGE AIDAR NETO - Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a execução de obras urgentes, na construção de um presídio de quatrocentos e setenta vagas, no município de Porto Velho, através da contratada, tratando-se da primeira fase, em caráter emergencial, para eliminar os prejuízos atuais, estes ocasionados pela falta de espaços com condições mínimas de carceragem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

R\$-564.759,76 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais, setenta e seis centavos) – Atividade da SEJUS - 2100106181125113720000 – Fonte de Recursos 0116000000 – Elemento de Despesa 449051 – Nota de Empenho 01233 de 31.12.09

R\$-14.465.339,83 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais, oitenta e três centavos) – Atividade da SEJUS - 2100106181125113720000 – Fonte de Recursos 3232000000 – Elemento de Despesa 449051 – Nota de Empenho 01234 de 31.12.09

PROCESSO: 2101/00153-00/09 (Vols. I/XI)
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JORGE AIDAR NETO - Procurador/ Contratada
- GILVAN CORDEIRO FERRO - Secretário de Estado da Justiça
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral / DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 288/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA os LOTES 01, 03, 07, 12, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 39, 43 e 45 do certame licitatório do Pregão Eletrônico nº. 288/2009/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de alto custo do elenco de uso excepcional, no período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes ativos cadastrados, conforme Portaria nº 2.577/ GM, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI**, referente ao processo administrativo nº. **01.1712.01385-00/2009/SESAUI/RO**, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 8º inciso I do Decreto Estadual nº. 12.205/2006, e ainda, no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº. 10.898 de 20/02/2004. Porto Velho, 22 de fevereiro de 2010. PUBLICA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL-RO
Mat. 300051557

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00002-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de agosto de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **033/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO Aquisição de materiais permanentes (**02 DOIS VEÍCULOS**) tipo Caminhonetes – Pick-Up, para atender ao **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER**, a pedido do **Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FHITA**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: **228 – Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FHITA**.
PROJETO ATIVIDADE: **2948**

FONTE DE DESPESA: **44.90.52**

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **22/02/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **11h:00 min** (horário de Brasília) do dia **04 de março 2010** quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em, Porto Velho/RO – CEP. 76.820-048, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00012-00/2010/SESDEC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de Agosto de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **028/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijas de 13 kg para atender as necessidades da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC** e unidades subordinadas **Polícia Militar, Polícia**

Civil e Corpo de Bombeiros Militar a pedido da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC**, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSO: **100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente**
PROJETO ATIVIDADE: 2154 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **22/02/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10h: 00 min** (horário de Brasília) do dia **04 de março** quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em, Porto Velho/RO – CEP. 76.820-048, no horário das 07:30 às 13:30.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

ERRATA

O Pregoeiro Sr. Márcio Afonso Baseggio e membros: Ana Letícia de Oliveira, Eryka Soares Gonçalves e Edilene Garcia Prestes, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº. 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de Agosto de 2009**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00605-00/2009/SESDEC/RO** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza dos veículos da frota da SESDEC e unidades subordinadas, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, conforme especificado no Edital e seus Anexos, levando-se em conta erro material contido no edital, que segue com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: **03 de março de 2009, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: **05 de março de 2010, às 11h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Os demais dizeres do edital em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho – RO, 19 de fevereiro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

PREGOEIRO SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2010/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 14.510, publicado no DOE no dia 28 de agosto de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **014/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1108.00092-00/2009/SUPEL/RO**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial da Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias e fundações na regional de Porto Velho-RO, a pedido da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente e 3240 – Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.
PROJETO ATIVIDADE:

SEDAM: 2434;

SESDEC: 2154;

FHEMERON: 2754;

IDARON: 2261;

SEJUS: 2953, 2889 e 2596;

SEFIN: 2156;

SEDES: 2315, 1231 e 2223;

SEPLAN: 2244;

DEOSP: 2939;

SESAU: 2127;

DETRAN: 2282;

CGAG: 2319;

SEDUC: 2382 e 2828.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: **12 de Março de 2010, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por

meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 08 de Fevereiro de 2010.

MARCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2010/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 14.510, publicado no DOE no dia 28 de agosto de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **026/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1108.00093-00/2009/SUPEL/RO**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial da Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias e fundações na regional de Ariquemes-RO, a pedido da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente e 3240 – Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.

PROJETO ATIVIDADE: SEDAM: 2434, SESDEC: 2154, FHEMERON: 2754, IDARON: 2261, SEJUS: 2953, 2889 e 2596, SEFIN: 2156, SEDES: 2315, 1231 e 2223, SEPLAN: 2244, DEOSP: 2939 E SESAU: 2127.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: **08 de março de 2010, às 09h00min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: Na sala de abertura de licitações da REGIONAL DE Ariquemes, situada à Rua Massanga nº 3011, Setor Industrial.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se

disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. e ainda na Regional de Ariquemes. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL e na Regional de Ariquemes, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2010.

MARCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2010/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 14.510, publicado no DOE no dia 28 de agosto de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **027/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1108.00094-00/2009/SUPEL/RO**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial da Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias e fundações na regional de Guajará Mirim-RO, a pedido da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

FONTE DE RECURSO:

SEDAM: 18.541.1015.2434;

SESDEC: 06.181.1251.2154;

FHEMERON: 10.122.1086.2754;

IDARON: 04.122.1218.2261;

SEJUS: 21.001.06.122.1015.2953/
2 1 . 0 0 1 . 0 6 . 1 2 2 . 1 0 1 5 . 2 8 8 9 /
21.001.08.122.1223.2596;

S E F I N : 0 4 . 1 2 2 . 1 0 1 5 . 2 1 5 6 ;

S E D E S : 1 9 . 0 0 1 . 0 4 . 1 2 2 . 1 2 6 3 . 2 3 1 5 /

1 9 . 0 0 1 . 2 3 . 6 6 1 . 1 2 3 6 . 1 2 3 1 /

19.001.04.122.1015.2223; e

SEPLAN: 04.122.1015.2244

DATA DE ABERTURA: **10 de março de 2010, às 09h00min.** (Horário de Rondônia).

LOCAL: Na Regional de Guajará-Mirim, sito a Av. Duque de Caxias, nº. 1848, bairro: Dez de Abril,

(sala situada no quartel da PM) em Guajará-Mirim/RO-CEP:76.850-000 – Fone/Fax: (69) 3541-4750.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br** e ainda na Regional de Guajará – Mirim maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL e na Regional de Guajará - Mirim, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**.

Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

MAT.: 300089179

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/ RO, designada pelo Decreto Estadual nº. **14.590 de 25 de setembro de 2009**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram os editais abaixo relacionados, que têm como finalidade a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**, em diversos municípios do Estado de Rondônia, que a sessão de abertura que estava **suspensa**, dar-se-á **conforme data e horário abaixo citados**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	LOTE Nº	CP Nº	DATA DE ABERTURA	HORAS
01.1420.00778-09/DER/RO	04	46	08/03/10	9:00
01.1420.00777-09/DER/RO	07	47	08/03/10	10:00
01.1420.00824-09/DER/RO	29	80	08/03/10	11:00
01.1420.00782-09/DER/RO	21	49	09/03/10	9:00
01.1420.00822-09/DER/RO	06	50	16/03/10	8:00
01.1420.00785-09/DER/RO	11	51	09/03/10	11:00
01.1420.00810-09/DER/RO	14	52	10/03/10	9:00
01.1420.00806-09/DER/RO	15	53	10/03/10	10:00
01.1420.00784-09/DER/RO	18	54	10/03/10	11:00
01.1420.00770-09/DER/RO	01	55	09/03/10	8:00
01.1420.00805-09/DER/RO	13	56	11/03/10	10:00
01.1420.00820-09/DER/RO	17	57	11/03/10	11:00
01.1420.00796-09/DER/RO	19	58	12/03/10	9:00
01.1420.00827-09/DER/RO	25	59	12/03/10	10:00
01.1420.00793-09/DER/RO	26	60	12/03/10	11:00
01.1420.00799-09/DER/RO	03	61	08/03/10	8:00
01.1420.00819-09/DER/RO	05	62	15/03/10	10:00
01.1420.00804-09/DER/RO	09	63	15/03/10	11:00
01.1420.00794-09/DER/RO	30	64	16/03/10	9:00
01.1420.00813-09/DER/RO	32	65	16/03/10	10:00
01.1420.00818-09/DER/RO	37	66	16/03/10	11:00
01.1420.00801-09/DER/RO	02	67	17/03/10	9:00
01.1420.00815-09/DER/RO	33	68	17/03/10	10:00
01.1420.00814-09/DER/RO	34	69	17/03/10	11:00
01.1420.00817-09/DER/RO	36	70	18/03/10	9:00
01.1420.00807-09/DER/RO	10	72	18/03/10	10:00
01.1420.00829-09/DER/RO	12	73	18/03/10	11:00
01.1420.00826-09/DER/RO	20	74	19/03/10	9:00
01.1420.00849-09/DER/RO	22	75	19/03/10	10:00
01.1420.00823-09/DER/RO	23	76	19/03/10	11:00
01.1420.00812-09/DER/RO	24	77	22/03/10	9:00
01.1420.00800-09/DER/RO	27	78	22/03/10	10:00
01.1420.00811-09/DER/RO	28	79	22/03/10	11:00
01.1420.00798-09/DER/RO	31	81	23/03/10	10:00
01.1420.00816-09/DER/RO	35	82	23/03/10	11:00
01.1420.00802-09/DER/RO	08	83	23/03/10	12:00

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat. 300093642

Aviso republicado por incorreção

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS/SUPEL/RO, criada pelo Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 055/09CELOS/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 1601.04866-00/09/ SEDUC/RO, que a sessão Inaugural anteriormente marcada para 24/02/2010, às 12:00 horas, fica SUSPensa "sine die", para que seja realizada diligência junto ao DEOSP, em atendimento aos termos da impugnação administrativa impetrada pela empresa Norte Empreendimentos.

Porto Velho – RO, 22 de fevereiro de 2010.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL/RO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2010/SUPEL/SRP

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº **14.510 de 24 de agosto de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº 029/2010/SUPEL/SRP/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs. 12.234/06, 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1108.00097-00/2009**

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de óleo lubrificante para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial da Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias e fundações na regional de Vilhena/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte programação:

SEDAM: 18.541.1015.2434
SESDEC: 06.181.1251.2154
FHEMERON: 10.122.1086.2754
IDARON: 04.122.1218.2261
SEJUS: 21.001.06.122.1015.2953/
 21.001.06.122.1015.2889/
 21.001.08.122.1223.2596
SEFIN: 04.122.1015.2156
SEDES: 19.001.04.122.1263.2315/
 19.001.04.122.1263.2311/
 19.001.01.122.1015.2223
SEPLAN: 04.122.1015.2244
DEOSP: 2939
SESAU: 17012.10.122.1015.2127

DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2010 às 08h00min (Horário de Rondônia).

LOCAL: Na sala de abertura de licitações, da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE VILHENA, RUA NELSON TREMÉIA, nº. 470 - CENTRO, na cidade de VILHENA.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE VILHENA e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL

Matrícula 300089179

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 041/09/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.00278-00/2009//DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.590, de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em

epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO:

"...DESCCLASSIFICAR as propostas da empresa **NALE ENGENHARIA LTDA** - lotes 01 e 02, por não ter apresentado o ESTUDO DAS VARIÁVEIS INTERVENIENTES (produção das equipes mecânicas) - ANEXO VII, em ambos lotes, contrariando assim o disposto nos itens 6.6 e 8.1.2, alínea "e" do Edital. Decidiu, ainda, CLASSIFICAR as propostas das empresas: **LOTE 1: RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, em primeiro lugar, no valor **R\$ 7.302.950,71** (sete milhões, trezentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) e **CONSTRUTORA ROMA LTDA**, em segundo lugar, no valor de **R\$ 7.339.945,04** (sete milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), **LOTE 2: CONSTRUTORA ROMA LTDA**, em primeiro lugar, no valor de **R\$ 8.799.088,77** (oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) e **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, em segundo lugar, no valor **R\$ 8.817.696,62** (oito milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), todas as propostas com prazo de execução de **240** (duzentos e quarenta) dias corridos.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5 do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat. 300093642

Sec. do Estado de Planejamento

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Nos termos do Decreto nº. 5459, de fevereiro de 1992 e,

Considerando que a Administração Estadual formalizou o Contrato nº. 256/PGE-2009, proveniente do Processo Administrativo 01.1301.00466-00/2009, cujo objeto é a execução de serviços de vigilância ostensiva, preventiva, diurna e noturna, de forma ininterrupta em postos de vinte e quatro horas ;

Considerando que estes serviços são essenciais para a garantia da segurança dos bens patrimoniais desta Secretaria;

Considerando que sua paralisação poderia por em risco a integridade desses bens;

Considerando que os serviços relativos a janeiro de 2010, foram prestados e a fatura encontram-se devidamente certificada por servidores identificados, atestando o efetivo recebimento dos serviços;

Considerando que a despesa em questão esta devidamente prevista no Orçamento Estadual-2010, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** parte da despesa no valor de R\$ 58.402,15 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e dois reais e quinze centavos), em favor da Empresa IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇALTD.

DETERMINO que se publique no Diário Oficial do Estado, bem como os procedimentos de estilo na tramitação do processo ao controle interno, para análise.

Porto Velho-RO, 18 de Fevereiro de 2010.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Coordenador Técnico/ SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA.

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 2201.24646-00/2009, que foi considerada a inexigibilidade de licitação, objetivando a aquisição de SOFTWARE, para atender ao sistema de informática da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme informação nº 008/PGE/PA/2010, acostada as folhas 59 à 62 dos autos em epígrafe; e através do presente instrumento **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 7.680,00** (sete mil, seiscentos e oitenta reais), em favor da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 02.144.891/0001-85.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana

Secretário Interino de Estado da Administração

EDITAL N. 059/GDRH/SEAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Interino** Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 2201.10736/2009/SEAD, considerando a análise contida do Parecer n. 11/10/TC/MPC, datado de 25 de janeiro de 2010, **retifica** termos do Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2010, que se refere as normas do Concurso Público para provimento de **50 (cinquenta)** vagas para provimento do cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, pertencentes ao **Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado de Finanças**, conforme Lei Estadual n. 1052, de 19 de fevereiro de 2002, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Retificação do Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2010.**No item 1.4 – do Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.**

Onde se lê: 1.4 Possuir e comprovar a habilitação profissional com graduação superior nas áreas de **Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e/ou Administração**, oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Leia-se: 1.4 Possuir e comprovar a formação em curso superior (3º grau) completo, com habilitação profissional nas seguintes áreas:

- a) Ciências Jurídicas;
- b) Ciências Contábeis;
- c) Ciências Econômicas; e
- d) Administração.

Revogação no Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2010.

Revoga-se o item 1.5 – do Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

“1.5 Ter Registro Profissional em Conselho de Classe equivalente.”

Prorrogação das inscrições

Fica prorrogado o período das inscrições do Concurso Público para provimento de **50 (cinquenta)** vagas para provimento do cargo de Auditor **Fiscal de Tributos Estaduais**, pertencentes ao **Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado de Finanças**, somente pelo site www.sefin.ro.gov.br, a partir das **10 horas do dia 12/2/2010** até às **14 horas do dia 19/02/2010** (horários de Rondônia). O pagamento do boleto bancário deverá ser feito, impreterivelmente, nesta mesma data.

Porto Velho – RO, 11 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração - Interino

EDITAL N. 059/GDRH/SEAD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Interino** Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 2201.10736/2009/SEAD, considerando a análise contida do Parecer n. 11/10/TC/MPC, datado de 25 de janeiro de 2010, **retifica** termos do Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, que se refere as normas do Concurso Público para provimento de **50 (cinquenta)** vagas para provimento do cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, pertencentes ao **Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado de Finanças**, conforme Lei Estadual n. 1052, de 19 de fevereiro de 2002, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Retificação do Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009.**No item 1.4 – do Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.**

Onde se lê: 1.4 Possuir e comprovar a habilitação profissional com graduação superior nas áreas de **Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e/ou Administração**, oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Leia-se: 1.4 Possuir e comprovar a formação em curso superior (3º grau) completo, com habilitação profissional nas seguintes áreas:

- a) Ciências Jurídicas;
- b) Ciências Contábeis;
- c) Ciências Econômicas; e
- d) Administração.

Revogação no Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009.

Revoga-se o item 1.5 – do Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

“1.5 Ter Registro Profissional em Conselho de Classe equivalente.”

Prorrogação das inscrições

Fica prorrogado o período das inscrições do Concurso Público para provimento de **50 (cinquenta)** vagas para provimento do cargo de Auditor **Fiscal de Tributos Estaduais**, pertencentes ao **Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado de Finanças**, somente pelo site www.sefin.ro.gov.br, a partir das **10 horas do dia 12/2/2010** até às **14 horas do dia 19/02/2010** (horários de Rondônia). O pagamento do boleto bancário deverá ser feito, impreterivelmente, nesta mesma data.

Porto Velho – RO, 12 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração - Interino

EDITAL N. 060/GDRH/SEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Interino**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Processo de Rescisão de Contrato

NOME	PROCESSO
SUELI MAKOSKI	01-2201.17001-00/2009 –

Porto Velho – RO, 17 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração – Interino

EDITAL N. 061/GDRH/SEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Interino** Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, em cumprimento a ordem judicial, constante dos autos do Processo n. 0190890-89.2009.8.22.0001 – Ação Cautelar, **convoca** o candidato do Concurso Público da Polícia Militar, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, considerado Inapto na Avaliação Médica, conforme Edital n. 316/GDRH/SEAD, de 17 de agosto de 2009, **para nova avaliação** dos Exames Médicos, conforme relação abaixo:

Local para a apresentação: **Junta Médica de Saúde do Hospital Tiradentes da Polícia Militar;**

Endereço: **Rua: Paulo Leal, n. 10, Bairro: Centro, Porto Velho – RO;**
Documentação a ser apresentada: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 17 e Anexo X, do Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008.**

1. O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo I, deste Edital para fins de preenchimento e entrega do mesmo, no dia marcado para sua apresentação, à Junta Médica da Polícia Militar, de acordo com o previsto no item 16, do Edital 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008.

2. O candidato convocado deverá seguir as orientações, constantes do item 16, do Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, citadas no Anexo II deste Edital.

Cargo: POLICIAL MILITAR - MASCULINO

Local de Prova: 200 - JUNTA MÉDICA DE SAÚDE DO HOSPITAL TIRADENTES DA P.M.

Endereço: RUA PAULO LEAL Nº 10 - CENTRO - PORTO VELHO – RO

Inscrição	Candidato	Class.	Data	Hora de Chegada
012.079-0	CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA	1039º	19/2/2010	8h

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Adjunto

ANEXO I – FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA – POLÍCIA MILITAR

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL	
1 - Identificação do paciente:	
Nome:	Idade:
Idade: Sexo:	Estado Civil:
Identidade n.	Órgão expedidor:
OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.	
2 – Antecedentes patológicos pessoais:	
Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10:	
Neoplasias () Sim () Não CID 10:	
Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10:	
Transtornos mentais e comportamentais inclusive os relacionados ao álcool () Sim () Não CID 10:	
Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10:	
Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10:	
Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10:	
Doenças Aparelho Cardiocirculatório () Sim () Não CID 10:	
Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10:	
Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10:	
Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10:	
Afeções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10:	
Afeções no período perinatal () Sim () Não CID 10:	
Mal formações congênicas e deformantes () Sim () Não CID 10:	
Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10:	
Cirurgias anteriores () Sim () Não descrever:	
Doenças Aparelho Respiratório:	
Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive as que apresentam existência daquelas doenças;	
() Sim () Não descrever:	
.....	
.....	
.....	
Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – Asma, Enfisema Pulmonar, Etc.;	
() Sim () Não descrever:	
.....	
.....	
.....	
Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;	
() Sim () Não descrever:	
.....	
.....	
.....	
() Sim () Não descrever:	
.....	
.....	
.....	
Pneumoconiose;	
() Sim () Não descrever:	
.....	
.....	
.....	
Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;	
() Sim () Não descrever:	
.....	
.....	
.....	
Pneumotórax;	
() Sim () Não descrever:	
.....	
.....	
.....	
Rx de Tórax, Investigando-Se A Área Cardíaca;	
() Sim () Não descrever:	
.....	
.....	
.....	
3 – Deficiências, limitações ou deformidades físicas:	
() Sim () Não descrever:	
.....	
.....	
.....	
4 – Antecedentes patológicos familiares:	
Pai () Sim () Não CID 10: () não sabe	
Mãe () Sim () Não CID 10: () não sabe	
Irmãos () Sim () Não CID 10: () não sabe	
Avós paternos () Sim () Não CID 10: () não sabe	
Avós maternos () Sim () Não CID 10: () não sabe	

Tios paternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe
Tios maternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe
5 – Gestante
() sim () não () não se aplica
Semanas:..... Data provável do parto:.....
6 – Dados profissionais anteriores:
Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () Sim () Não
Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () Sim () Não
Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade
(cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () Sim () Não
Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso
(cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () Sim () Não
7 – Exame físico
Altura:..... Peso:..... IMC(peso/altura²):..... PA:..... x mmHg
Impressão geral:.....
.....
.....
Ausculta cardíaca:.....
Ausculta pulmonar:.....
Exame do abdômen:.....
Presença de varizes em membros inferiores: () Sim () Não
Mobilização ativa:
Pescoço () Sim () Não
Membros superiores:
mãos/punho () Sim () Não
cotovelos () Sim () Não
ombros () Sim () Não
Cintura escapular () Sim () Não
Membros inferiores:
articulação coxofemural () Sim () Não
joelhos () Sim () Não
tornozelos () Sim () Não
Mobilização passiva:
Pescoço () Sim () Não
Membros superiores:
mãos/punho () Sim () Não
cotovelos () Sim () Não
ombros () Sim () Não
Cintura escapular () Sim () Não
Membros inferiores:
articulação coxofemural () Sim () Não
joelhos () Sim () Não
tornozelos () Sim () Não
Exame De Sangue; (Descrever Resultados):
Glicemia Em Jejum:.....
.....
.....
Hemograma Completo:
Tipo De Sangue:.....Fator Rh:.....
Uréia:.....
Creatina:.....
.....
.....
Ácido Úrico:.....
Colesterol total:
LDL:.....VLDL:.....
.....HDL:.....
.....
Triglicerídeos:.....
.....
Transaminases: Tgo:.....
Tgp:.....
Tgd:.....
.....
Machado Guerreiro:.....
Hbsag (Antígeno Austrália):.....
Anti Hbe:.....
Anti Hbc:.....
Igg:.....
Igm:.....
Anti Hcv:.....
Sorologia Para Toxoplasmose:.....
Sorologia Para Doenças de Chagas:.....
Sorologia Para Sífilis:.....
Anti-Hiv I:.....
Anti-Hiv II:.....
Anti Htlv I:.....
Anti Htlv II:.....
Beta – Hcg (Feminino):.....
Pesquisa de BAAR:.....
Exame Toxicológico Para Anfetaminas:.....
Exame Toxicológico Para Opíóides:.....
Exame Toxicológico Para Canabíóides:.....
Exame Toxicológico Para Cocaína:.....
Exame De Urina (Eas):.....
Exame De Fezes (Eof):.....

Local

Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AValiação ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Idade:

Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora

() Sim () Não

descrever:

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações

() Sim () Não

descrever:

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

() Sim () Não

descrever:

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

() Sim () Não

descrever:

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé

() Sim () Não

descrever:

Pré existência de cirurgia em plano articular

() Sim () Não

descrever:

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus)

() Sim () Não

descrever:

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites

() Sim () Não

descrever:

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar

() Sim () Não

descrever:

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

() Sim () Não

descrever:

Discopatia

() Sim () Não

descrever:

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada

() Sim () Não

descrever:

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa

() Sim () Não

descrever:

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos

() Sim () Não

descrever:

Local

Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AValiação NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Idade:

Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG)

Alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

() Sim () Não

descrever:

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

() Sim () Não

descrever:

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

() Sim () Não

descrever.....

.....

.....

.....

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

() Sim () Não

descrever.....

.....

.....

.....

_____, ____/____/____
Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:.....Idade:.....

Idade:..... Sexo:.....Estado Civil:.....

.....

Identidade n..... Órgão expedidor:.....

.....

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

() nega patologia cardiocirculatória prévia

() nega cirurgia cardíaca prévia

() caso positivo descrever.....

3 - Sintomas atuais:

() nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

() caso positivo

descrever.....

4 - Exame físico cardiológico:

PA: x mmHg FC:

() BRNF, 2 tempos, sem sopros

() em caso de alterações,

descrever.....

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

() normal

() em caso de alterações, descrever.....

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

() normal

() em caso de alterações,

descrever.....

7 - Conclusão:

() sem evidências de cardiopatias

() com evidências de cardiopatias;

descrever.....

.....

_____, ____/____/____
Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:.....Idade:.....

Idade:..... Sexo:.....Estado Civil:.....

.....

Identidade n..... Órgão expedidor:.....

.....

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD.....

OE.....

3 - Refração e acuidade visual com correção

Para longe (Tabela Snellen)

OD.....

OE.....

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD.....

OE.....

4 - Segmento externo:

.....

5 - Biomicroscopia:

.....

6 - Fundoscopia sem midríase

OD.....

OE.....

7 - Exame sumário da motilidade ocular

extrínseca.....

8 - Campo visual (de confrontação)

.....

9 - Tensão ocular (tonometria)

.....

10- Senso cromático

.....

11 - Conclusão:

() sem evidências de oftalmopatias

() com evidências de oftalmopatias;

descrever.....

.....

_____, ____/____/____
Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:.....Idade:.....

Idade:..... Sexo:.....Estado Civil:.....

.....

Identidade n..... Órgão expedidor:.....

.....

OBS: Anexar exame Audiométrico

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de

500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis

isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou

bilateral:

() Sim () Não

descrever.....

.....

.....

.....

.....

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda

palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

() Sim () Não

descrever.....

.....

.....

.....

.....

.....

_____, ____/____/____
Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:.....Idade:.....

Idade:..... Sexo:.....Estado Civil:.....

.....

.....

Identidade n..... Órgão expedidor:
.....

2. Dentes cariados com lesões peri-apicais, piorrédias alveolares;

() Sim () Não

descrever.....

3. Menos de vinte dentes naturais (tolerando-se dentes artificiais – implantes, coroas pontes fixas ou móveis, que satisfaçam a estética);

() Sim () Não

descrever.....

4. Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética.

() Sim () Não

descrever.....

5. Menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais raízes artificiais que satisfaçam a estética.

() Sim () Não

descrever.....

6. Periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

() Sim () Não

descrever.....

Local

Data

Datar e assinar com carimbo do Odontólogo e CRO

AValiação PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade:

Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:

Identidade n..... Órgão expedidor:
.....

2 - Exame de estado mental para:

Consciência:

Orientação:

Atenção:

Conduta:

Pensamento:

Linguagem:

Senso/percepção:

Afeto/humor:

Memória:

Inteligência:

Juízo crítico:

3 – Conclusão:

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar"

Local

Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

ANEXO II – CITAÇÃO DO ITEM 16, DO EDITAL N. 257/GDRH/SEAD/2008.

"16. DA FASE IV - EXAME MÉDICO

16.1. Os candidatos considerados Recomendados na Avaliação Psicológica serão convocados para apresentação do Exame Médico.

16.1.1. Os formulários para a realização da Avaliação dos Exames Médicos deverão ser retirados na Secretaria de Estado da Administração – SEAD ou impressos do

portal www.rondonia.ro.gov.br.

16.1.2. Os formulários constantes do Anexo X, de preenchimento obrigatório, deverão ser apresentados na Junta Médica de Saúde devidamente datados e assinados pelo médico responsável acompanhado dos respectivos laudos.

16.2. Os exames médicos e laudos poderão ser realizados na rede pública de saúde ou privada.

16.3. Os custos dos exames e seus laudos serão de responsabilidade dos candidatos;

16.4. No exame médico, o candidato será considerado: APTO ou INAPTO.

17. DOS TIPOS DE EXAMES

17.1. Exame Clínico Antropométrico.

17.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
a) altura inferior a 1,65 metro para o candidato masculino e 1,60 metro para o candidato feminino e índice de massa corporal superior a 25, conforme Tabela Médica - Anexo VI;

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: Ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação; ou estejam localizadas no rosto.

f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

g) varizes de membros inferiores;

h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

i) doenças infecto-contagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; Hanseníase; neoplasia maligna;

k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

n) afecções ginecológicas e tumores;

o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teínúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindúria, proterinúria (++) , hematuria (++) ; anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;

q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

r) doença neoplásica maligna;

s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

t) dependência de álcool ou química;

u) processo hemorroidário;

v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

x) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas. (ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);

z) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes.

17.2. Exame Ortopédico

17.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a)** perda de substância óssea com redução da capacidade motora;
- b)** limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;
- c)** instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;
- d)** desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;
- e)** desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;
- f)** pré-existência de cirurgia em plano articular;
- g)** obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus);
- h)** alterações congênitas e seqüelas de osteocondrites;
- i)** doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

17.3. Exame Neurológico

17.3.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

- a)** alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;
- b)** infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária degenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

17.4. Exame Cardiológico.

17.4.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

17.5. Exame Pulmonar

17.5.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

- a)** pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;
- b)** distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.
- c)** pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

17.6. Exame Oftalmológico

17.6.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

- a)** acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intra-ocular: fora dos limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressaltadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; seqüelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;
- b)** lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;
- c)** lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;
- d)** doenças do tecido conjuntivo.

17.7. Exame Otorrinolaringológico

17.7.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

17.8. Exame Psiquiátrico

17.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

17.9. Exame Odontológico

17.9.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

- a)** dentes cariados com lesões periapicais, piorréias alveolares;
- b)** menos de vinte dentes naturais;
- c)** ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;
- d)** menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);
- e)** periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

17.10. Exames Laboratoriais

17.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

- a)** exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbe, Anti Hbc(IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);
- b)** exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;
- c)** RX de tórax: PA e perfil com laudo;
- d)** RX coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;
- e)** RX de crânio, AP e perfil com laudo;
- f)** exame de urina – EAS;
- g)** exame de fezes – EPF;
- h)** eletrocardiograma (EEG), ecocardiograma bidimensional com Doppler;
- i)** tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;
- j)** audiometria tonal;
- l)** eletroencefalograma;
- m)** laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes.

17.11. Os exames terão validade máxima de 30 (trinta) dias corridos e deverão ser homologados pela equipe médica do concurso.

17.12. Sendo considerado inapto no exame médico, o candidato será excluído do concurso.

17.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no item 13.13.

17.14. Será eliminado do concurso, em qualquer das etapas, o candidato que apresentar ou desenvolver alguma das patologias incapacitantes descritas neste Edital."

EDITAL N. 062/GDRH/SEAD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia – Interino, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **convoca** o candidato, abaixo relacionado, do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, para comparecer junto a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos/SEAD, situada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial, Porto Velho – RO, CEP: 76.821-094 no horário compreendido entre 7h 30min e 13h 30min, para fins de tomar ciência do teor do Ofício FUNCAB n. 031/2010, de 5 de fevereiro de 2010, no que se refere as providências advindas da Ação Judicial – Processo n. 200.000.2009.008023-8.

1. Fica a critério do referido candidato o seu comparecimento e/ou através de seu procurador legal, no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da

publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto ao setor supramencionado.

2. Caso o candidato ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia do referido Ofício, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

Cargo: **Bombeiro Militar – Masculino**
INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO
 103.888-5 ELDSON CASTRO DA SILVA

Porto Velho – RO, 18 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 Secretário de Estado da Administração - Interino

EDITAL N. 063/GDRH/SEAD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia – Interino, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **convoca** a candidata, abaixo relacionada, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, para comparecer junto a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos/SEAD, situada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial, Porto Velho – RO, CEP: 76.821-094 no horário compreendido entre 7h 30min e 13h 30min, para fins de tomar ciência do teor do Ofício FUNCAB n. 032/2010, de 5 de fevereiro de 2010, no que se refere as providências advindas da Ação Judicial – Processo n. 200.000.2009.006805-0.

1. Fica a critério da referida candidata o seu comparecimento e/ou através de seu procurador legal, no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto ao setor supramencionado.

2. Caso a candidata ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia do referido Ofício, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

Cargo: **Policial Militar – Feminino**
INSCRIÇÃO NOME CANDIDATA
 025.276-0 ANDREIA MORAIS LIMA

Porto Velho – RO, 18 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 Secretário de Estado da Administração - Interino

EDITAL N. 067/GDRH/SEAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia – Interino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado

de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de 27 de novembro de 2009.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME PROCESSO
 VANILTON PETRONILO DE JESUS 01-2201.24681-00/2009

Porto Velho – RO, 19 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 Secretário de Estado da Administração – Interino

EDITAL N. 068/GDRH/SEAD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia – Interino, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Memorando n. 314/NUPEM/GAB/SEAD, de 7 de outubro de 2009, **retifica** o Anexo II, do Edital n. 038/GDRH/SEAD, de 2 de fevereiro de 2010, conforme a seguir:

1. No Anexo II do Edital n. 038/GDRH/SEAD, de 2 de fevereiro de 2010.

Onde se lê:

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
1	Exame ortopédico
2	Raios-X total da coluna e laudo radiológico (exceto para grávida)
3	Exame psiquiátrico
4	Exame ginecológico incluindo Colpocitologia oncológica e parasitária, Ultra-sonografia Pélvica, Ultra-sonografia das Mamas (após os 30 anos de idade deve ser substituída pela Mamografia Bilateral (somente para mulheres))
5	Exame Dermatoneurológico
6	Exame Oftalmológico
7	Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (para professores e orientadores educacionais)
8	Exame Neurológico
9	Exame Endocrinológico
10	Laudo do Infectologista
11	Raios-X do Tórax em PA com laudo (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma - Ácido úrico – Uréia e Creatinina
13	Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM - , AntiHCV
14	Escarro: BAAR
15	Toxicologia (Cocaína e Maconha)
16	EAS
17	Laudo Cardiológico com Eletrocardiograma

Leia-se:

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);

12. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;

13. **Escarro:** BAAR;

14. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).

15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

OBSERVAÇÕES

- | | |
|---------|---|
| 01
- | Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico; |
| 02
- | Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; |
| 03
- | Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos. |
| 04
- | A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. |
| 05
- | Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone 69 3216 9427 ou no local sede do NUPEM/SEAD, sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557 (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho). |

Porto Velho – RO, 18 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Interino

EDITAL N. 069/GDRH/SEAD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia – Interino, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 017/COEI/SS ADM, de 8 de fevereiro de 2010, **Torna Público o Desligamento do Curso de Formação Bombeiro Militar**, do candidato do Concurso Público Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, abaixo relacionado:

Candidato que desistiu voluntariamente mediante requerimento do Curso de Formação de Bombeiro Militar (CFBM2009/2010).

Cargo: **BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO**

Inscrição	Candidato	Class.
080.086-4	ERASMO BANDEIRA DA SILVA JUNIOR	58º

Porto Velho – RO, 18 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração – Interino

EDITAL N. 071/EPI/SEAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia – Interino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a EPI/Secretaria de Estado da Administração/SEAD, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216-8577**, para tratar de assuntos referente a Decisão n. 142/2008 – 1ª Câmara/TCE-RO.

2. Caso o (a) servidor (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	DECISÃO
SIDRONIO TIMÓTEO E SILVA	142/2008-1ª Câmara-TCE-RO

Porto Velho – RO, 19 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração – Interino

PORTARIA Nº. 793/GAB/SEAD/RO

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 055/2009/1ª CSPAD/SESAU, 06 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** em relação ao servidor LUIZ CARLOS NERY RODRIGUES, Motorista, Matrícula nº. 300002076, a **SUSPENSÃO** de suas atividades pelo período de 10 (dez) dias, com fulcro no art. 154, incisos IV e VII, artigo 155, incisos XV, artigo 167, I, artigo 170, incisos X e XIII combinado com o artigo 177, inciso II alíneas a e d todos da Lei Complementar nº 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dado ciência ao servidor supracitado.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário Interino de Estado da Administração
SEAD/RO

IPERON

PORTARIA Nº 016/GARH/GAB/IPERON

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. nº 18/COOSIST/IPERON.

RESOLVE,

Art. 1.º- ALTERAR, a composição da Comissão de Recebimento de Materiais e serviços, para atuarem exclusivamente, no recebimento dos equipamentos de informática, e acompanhar, fiscalizar os serviços decorrentes de equipamentos e aquisição de softwares adquiridos pelo IPERON.

SAUER R. DA SILVA	Presidente
GILMAR FRANCISCO D. MOLIN	Membro
SÉRGIO ANTÔNIO A. DE ARAÚJO	Membro

Art. 2º - Os integrantes da Comissão exercerão suas funções cumulativamente com os cargos efetivos, sem prejuízos da remuneração ou de qualquer direito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

Secretaria de Saúde

Processo nº 01-1712.01640-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a justificativa as (fls. 04/15), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **CENTRO-FARMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.776.294,95 (Um milhão, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, referente à despesa com aquisição emergencial de medicamentos para atender a Gerência de Assistência Farmacêutica, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 31 de Dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.000606.00/2007 (vol. IX)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AMBIENTAL – SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 738.370,73 (setecentos e trinta e oito mil e trezentos e setenta reais e setenta e três centavos)**, referente aos serviços de coleta, transporte, incineração e disposição final de Resíduo de Serviços de Saúde no HBAP, HICD, POC, HBSJPIL, CENTRON e LACEN, no mês de janeiro 2010, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO nº 1712-00190.00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação emergencial de empresa para realização de exame de Facoaspiração + Vitrectomia Posterior + Lente de Fixação, para atender o paciente Alexsandro Quedaveis, internado no HBAP, conforme documentos que instruem **Processo Administrativo nº 1712.00190.00/2010**, nos termos do Informação nº 190/PGE/PA/2009, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do **artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93**, em favor da **EMRPESA SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA**, bem como despesa no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
Porto Velho (RO), 12 de fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00026-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **VALDISON CORSI DE LIMA**, Motorista do Hospital Regional de Buritis, matrícula nº 300076972, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, e **MARCOS JUNIOR CARDOSO**, técnico de enfermagem, do Hospital Regional de Buritis, s/matriculada o valor de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 004/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00026-00/2010.
Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01046-00/2006 (vol. I, II e III).

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 701/703), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 7.160,00 (Sete mil, cento e sessenta reais)**, referente a locação de imóvel situado na Rua Uruguai, nº 3456, Setor Industrial no Município de Porto Velho/RO, utilizado na instalação do Almoxarifado/SESAU, no mês de Dezembro/2009, recibo anexo, devidamente certificado por quem de direito.
Porto Velho, 25 de Janeiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00358-00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fls. 03/08), dos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 25.939,06 (Vinte e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e seis centavos)**, referente à despesa com aquisição de frascos de nutrição, visando o atendimento a pacientes oriundos de Mandados Judiciais, conforme Nota Fiscal: 001914 (fls. 20), em anexo, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00413-00/2007 (vol. VIII)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a Justificativa as 2061/2063 dos autos suora, pelo presente instrumento, nos termos

do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **PLANACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 37.754,23 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, referente aos serviços de limpeza, higienização, desinfecção, lavanderia, manutenção predial e coleta interna de lixo hospitalar no Hospital Regional de Extrema - HRE, no mês de janeiro de 2010, Nota Fiscal nº 00371, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00713-00/2007 (vols. XI, XII)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ROCHA – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 318.680,89 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)**, referente a despesas com serviços de segurança e vigilância, no mês de janeiro de 2010, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00789.01/2007 (vols. I a XXIII)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DAMASCENO E CIA LTDA - ME**, o débito no valor total de **R\$ 176.594,81 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)**, referente a despesas com manutenção corretiva, preventiva e fornecimento de peças, para atender as unidades de saúde desta SESAU, nos meses de janeiro de 2010, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01402-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 001474-08.2009.22.0000), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor de R\$ 1.468,80 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) em favor

da empresa: **JÚPITER COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR – EPP**, conforme **Nota Fiscal nº 001917 (fls. 23)**, referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender a paciente **MARIA FRANÇA DA SILVA**.
Porto Velho, 31 de Dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00540-09/2005 (vols. I a XII)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **RONDO SERVICE LTDA.**, o débito no valor total de **R\$ 430.412,05 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e doze reais e cinco centavos)**, referente aos serviços de fornecimento de refeições para atender ao Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no mês de janeiro de 2010, Nota Fiscal nº 536, devidamente certificada por quem de direito.
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00540-08/2005

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o “Despacho” as fls. 2809 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SL SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 152.695,25 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, referente a despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, no mês de janeiro de 2010, Nota Fiscal nº 000337, devidamente certificada por quem de direito.
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário do Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00540-0011/2005 (vols. I a VIII)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **HAVÁI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, o débito no valor total de **R\$ 57.180,09 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta reais e nove centavos)**, referente a despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Hospital Regional de Buritis, no mês de janeiro de 2010, Notas Fiscais 237 e 238, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário do Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.06765-09/2005 (vols. I a XIV)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **RONDO SERVICE LTDA.**, o débito no valor total de **R\$ 741.543,65 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, referente aos serviços de fornecimento de refeições no HBAP E CEMETRON, no mês de janeiro de 2010, Notas Fiscais anexas, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº 33/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando 71 /GTVAE/AGEVISA-RO, de 28 de Janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionada abaixo, ao qual irão realizar supervisão em tuberculose nos municípios de Buritis, Candeias do Jamari, Itapuã, e Rio Crespo no período de 22 a 26 de Fevereiro de 2010.

NOME:	CADASTRO :	FUNÇÃO :	DIARIAS:
Wandcliuze Melo Pinheiro	300064504	Chefe de núcleo	4,5
Nilda de Oliveira Barros	300053561	Enfermeira	4,5
Manoel Nunes Cassiano Neto	300002661	Motorista	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedida será em 05(cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10(dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.045/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 047/GTVISA/GEVISA-RO, de 17 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções nos Laboratórios de Análises Clínicas para liberação de Licença de Funcionamento de Saúde, nos municípios de **CHUPINGUAIA/CEREJEIRAS**, no período de **22.02.10 a 26.02.10**.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA/FISCAL	300004336	4,5
CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE	TEC. EM LABORATÓRIO	300002098	4,5
ANTONIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA	300007646	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza
Gerente Técnica de Vigilância Sanitária
Respondendo pela AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

EDITAL N. 002/2010-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2010.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público às escolas de Educação Básica da rede pública estadual, que realizará seleção de projetos pedagógicos escolares, visando ao apoio financeiro às práticas educativas inovadoras, para execução no ano letivo de 2010, em conformidade com as normas e condições estabelecidas na Lei Estadual n. 1517/05, nas Portarias n. 0975/05-GAB/Seduc e n. 448/02 - Secretaria do Tesouro Nacional, e no Manual de Orientações e Aplicação Financeira do Profipes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer critérios para seleção, definição e financiamento a projetos escolares, desenvolvidos pelas unidades da rede estadual de ensino, em consonância com as políticas educacionais vigentes.

2. CONCEITO DE PROJETO ESCOLAR

2.1. Projeto escolar é um conjunto de ações planejadas de caráter educativo que visa combater problemas de ensino e aprendizagem no intuito de alcançar determinado objetivo ou objetivos, especificado por meio de metas, num período de tempo e espaço pré-estabelecidos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Estrategicamente, os projetos escolares visam incentivar o desenvolvimento de práticas educativas que estejam em consonância com a Lei Estadual n. 1517/05, com as Portarias n. 0975/05-GAB/Seduc e n. 448/02 - Secretaria do Tesouro Nacional, e com o Manual de Orientações Pedagógicas e Aplicação Financeira do Profipes, cujo financiamento disponibiliza recursos financeiros às unidades escolares da rede estadual, possibilitando alternativas ao processo de ensino e de aprendizagem.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS ESCOLARES

4.1. Os projetos devem apresentar as seguintes características:

- I - ter como proponentes escolas de ensino público da rede estadual de Rondônia;
- II - ter consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola - PPE;
- III - contemplar proposta interdisciplinar que abranja as seguintes áreas do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As unidades escolares que pretendam encaminhar projetos ao Profipes deverão realizar reunião com a equipe escolar para discussão sobre os problemas de ensino e aprendizagem a serem contemplados no projeto, que foram levantados a partir do diagnóstico do PPE e registrados na ata da reunião convocada pela APP/Direção.

5.2. Encaminhar o projeto, a planilha FD6A e a ata de reunião que priorizou sua escolha à Representação de Ensino (REN), para análise e verificação da coerência com o PPE e a adequação dos valores financeiros propostos no projeto.

5.3. Os Projetos, as planilhas (FD6A) e as atas analisados pelas RENs, caso atendam aos critérios, serão encaminhados com parecer da Representação de Ensino à Comissão de Análise e Parecer Profipes/GAB/Seduc, para procedimentos das etapas seguintes.

5.4. O projeto deverá ser apresentado em 01(uma) cópia impressa e 01 (uma) por meio digital (cd ou dvd), no limite máximo de 15 (quinze) laudas numeradas sequencialmente.

5.5. Cada Unidade Escolar poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.

5.6. O projeto deverá ser enviado ao Profipes, no período de 1º a 31.3.2010. Os Projetos encaminhados fora do prazo estabelecido no Cronograma do Programa serão devolvidos às Representações de Ensino, para devolução às escolas, conforme Anexo II deste Edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Caso o projeto seja aprovado pela Comissão de Análise e Parecer Profipes/GAB/Seduc, caberá à unidade de ensino proceder ao encaminhamento da documentação abaixo relacionada, em prazo estipulado no parecer.

- I. documento de reconhecimento ou autorização de funcionamento da unidade escolar;
- II. ata de fundação da Associação de Pais e Professores - APP;
- III. ata da última eleição da Associação de Pais e Professores - APP;
- IV. estatuto da Associação de Pais e Professores - APP devidamente registrado em cartório;
- V. documentos pessoais (RG e CPF) do diretor da escola e do presidente da Associação de Pais e Professores - APP devidamente autenticados;
- VI. extrato de conta-corrente, específica para o programa, com saldo zerado;
- VII. cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cnpj);
- VIII. certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais (originais);
- IX. declaração de adimplência junto ao Núcleo de Convênios e Prestação de Contas (Ncpc/Gcpc/Seduc);
- X. declaração de adimplência junto ao Fundescola.

6.2. Apenas serão homologados os projetos cujas escolas apresentarem a documentação dentro do prazo estipulado, através de sua Representação de Ensino.

7. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS ESCOLARES

7.1. Os projetos escolares deverão ter a seguinte estrutura:

- 1) Capa: Identificação do projeto e do proponente, identificação da escola: nome, endereço completo e telefone para contato, título do projeto e município, conforme modelo constante do Anexo I.

2) Identificação:

- a. da escola: nome, localização (endereço completo e município), coordenação do Profipes na REN, telefone e e-mail da REN, código da escola (censo), número de alunos matriculados (censo do ano anterior/presenciais), Agência, Conta Bancária e Cnpj da APP;
- b. do projeto: autor(es), público alvo, áreas de conhecimento e conteúdos a serem explorados.

3) Justificativa

- A unidade escolar proponente deverá contextualizar o tema e os principais fatores que justifiquem a existência do projeto na escola, bem como apresentar as razões de ordem teórica e/ou prática que demonstrem a relevância do projeto, e, portanto, justifiquem a sua execução. O projeto deve apontar, de forma objetiva, a proposta de intervenção, constando ainda, um prognóstico acerca dos resultados internos e externos à escola (indicadores que corroborem para evidenciar a necessidade da interferência, tais como nota do Ideb, mapa de turmas e notas, PPE), demonstrando ser o objeto do projeto a intervenção mais adequada para solução do mesmo.

4) Metodologia

- Detalhamento de desenvolvimento da ação em todas as etapas (procedimentos de execução das atividades pedagógicas contempladas nos planos de aulas dos professores, identificando a intersecção dos componentes curriculares) de maneira clara e objetiva.

5) Objetivos

- Esclarecer quais serão os objetivos do projeto, devendo o texto explicitar o que se pretende alcançar com a sua execução. Tanto quanto possível, os objetivos deverão ser definidos em dois níveis: objetivo geral (mais amplo) e objetivos específicos (mais restritos):

- a. Objetivo Geral – precisa atender ao problema diagnosticado no PPE da escola.
- b. Objetivo Específico – próprios da intervenção que o problema se propõe.

6) Metas

- Demonstração quantificada dos resultados que se pretende alcançar a curto, médio ou longo prazo, atendendo ao diagnóstico e objetivo proposto. A cada objetivo específico previamente definido, pode corresponder uma ou mais metas, que são etapas a serem cumpridas para que o objetivo seja cumprido. As metas podem ser planejadas ao longo do tempo, e, portanto, define-se o cronograma de atividades.

7) Cronograma

- Apresentação, em forma de tabela, do calendário de atividades do projeto de acordo com as ações elencadas na metodologia, considerando o calendário escolar e o tempo de execução financeira previsto para o projeto.

8) Recursos

- Previsão de recursos materiais e financeiros necessários à execução do projeto, especificando o orçamento já disponível, a partir da realidade da escola e os a adquirir através dos recursos disponibilizados pelo Profipes (os últimos constarão da planilha FD6A, devidamente assinada e carimbada pelos responsáveis pela execução financeira, de acordo com a Portaria n.448/2002/Ministério da Fazenda).

9) Avaliação

- Sistematizada através de instrumentais criados pela equipe executora do projeto, que contenham critérios para verificar o que fora definido nos objetivos e metas, devendo ser anexado ao processo, sendo relevante que o proponente defina com clareza como pretende realizar a avaliação, com definição dos critérios a serem utilizados e quais os indicadores serão considerados.

10) Anexo(s)

- Inclusão dos instrumentais necessários ao desenvolvimento do projeto e da documentação exigida pela Portaria n. 0975/05-GAB/Seduc.

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER

8.1. As propostas serão analisadas por uma Comissão de Análise e Parecer, a ser instituída através de portaria da Seduc e publicada no Diário Oficial do Estado, composta de até 21 (vinte e um) profissionais desta Secretaria, contendo regras de funcionamento estabelecidas pelo Regimento Interno da Comissão, cujas competências encontram-se descritas no item 11.2.9 do Manual de Orientações Pedagógicas e Aplicação Financeira do Profipes.

9. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Os projetos serão selecionados, considerando os seguintes critérios:

- I. integração ao Projeto Pedagógico Escolar - PPE;
- II. Apresentação de combate às dificuldades deparadas no processo de ensino e aprendizagem;
- III. interdisciplinaridade;
- IV. fortalecimento do vínculo escola-comunidade;
- V. clareza e objetividade;
- VI. caráter inovador;
- VII. documentação exigida;
- VIII. cumprimento das normas estabelecidas neste processo seletivo.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os projetos aprovados para o financiamento serão divulgados pela Secretaria de Estado da Educação, no período de 26 a 30.7.2010.

11. DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO

11.1. Os projetos aprovados receberão financiamento, conforme discriminação abaixo, podendo a unidade escolar, excepcionalmente, destinar o percentual de 100% (cem por cento) do recurso para custeio (consumo), se aprovado pela Comissão de Análise e Parecer.

Censo Escolar	Recursos R\$	Elemento de Despesa	
		Capital - 30% (permanente)	Custeio - 70% (consumo)
50 alunos	até 500,00	150,00	350,00
51 a 100 alunos	até 1.000,00	300,00	700,00
101 a 200 alunos	até 1.500,00	450,00	1.050,00
201 a 500 alunos	até 2.000,00	600,00	1.400,00
501 a 1000 alunos	até 4.000,00	1.200,00	2.800,00
1001 a 1500 alunos	até 6.000,00	1.800,00	4.200,00
Acima de 1500 alunos	até 8.000,00	2.400,00	5.600,00

12. DO REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO

12.1. Os projetos aprovados terão as planilhas FD6A encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação, para autorização e pagamento.

13. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser aplicados na aquisição de bens nas categorias de despesas de custeio e de capital, e especificados na Planilha FD6A, não sendo permitido:

- I. o pagamento de taxas de administração de qualquer espécie;
- II. o pagamento a qualquer servidor da administração pública, a trabalhos terceirizados, nem a assessorias de qualquer natureza;
- III. o investimento do recurso em reforma, construção ou melhorias na estrutura física da Unidade Escolar.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

14.1. Os projetos aprovados para financiamento serão acompanhados e avaliados pela equipe do núcleo do Profipes.

14.2. O acompanhamento desses projetos dar-se-á por meio de visita in loco, realizada pela equipe do núcleo do Profipes com apoio da Representação de Ensino local.

14.3. O monitoramento será concluído mediante envio de relatório final elaborado

pela Representação de Ensino local.

15. DAPRESTAÇÃO DE CONTA

15.1. A prestação de contas dos recursos destinados aos projetos escolares será encaminhada ao Núcleo de Convênios e Prestação de Contas - Gcpc/Seduc, até o dia 31 de dezembro de 2010, podendo a escola apresentar a devida prestação antes do prazo limite, caso conclua a utilização do recurso financeiro em tempo inferior ao estabelecido no cronograma.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A apresentação e a execução dos projetos implicam na automática aceitação de todas as condições estabelecidas neste processo seletivo.

16.2. A equipe do Profipes realizará o acompanhamento do desenvolvimento do projeto e da aplicação dos recursos.

16.3. As Representações de Ensino deverão apresentar ao Profipes/Coap/GAB/Seduc relatório final das atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas.

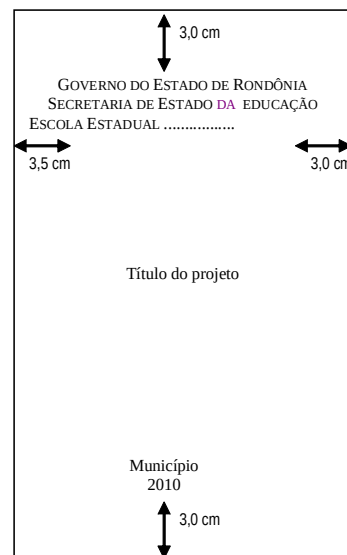
16.4. Todos os recursos deverão ser aplicados exclusivamente no projeto, salientando-se que qualquer material adquirido e ou produzido deverá ser destinado à escola na qual o projeto foi desenvolvido.

16.5. As escolas selecionadas autorizam a Seduc a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar pelos meios de comunicação o projeto e experiências relatadas, inclusive a divulgação de fotos.

16.6. Todo o ônus referente aos direitos autorais de textos, imagens de fotos, folder, banner, cartazes e outros meios que acompanhem os trabalhos, bem como as autorizações dos seus autores serão de inteira responsabilidade das escolas participantes.

16.7. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão de Análise e Parecer.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I
CAPAANEXO II
CRONOGRAMA

Período	Atividades
fevereiro março	✓ Elaboração dos Projetos pelas unidades escolares; ✓ encaminhamento do Projeto Escolar com a planilha FD6A e ata da reunião de escolha do projeto, à Representação de Ensino; ✓ encaminhamento dos Projetos (pelas RENS) ao Profipes/Coap/GAB/Seduc.
abril maio junho julho – 1ª quinzena	✓ Período de análise e emissão de parecer pela Comissão de Análise e Parecer GAB/Seduc; ✓ encaminhamento da documentação exigida na Portaria n.0975/05-GAB/Seduc, via REN, ao núcleo do Profipes.
julho – 2ª quinzena	✓ Tramitação dos Projetos na Seduc (homologação dos projetos escolares pela Comissão de Análise e Parecer do Profipes e encaminhamento ao Gabinete da Seduc, para autorização e para pagamento).
agosto	✓ Repasse do recurso financeiro pela Diretoria Administrativa e Financeira-DAF às escolas.
outubro novembro	✓ Realização de monitoramento.
dezembro	✓ Encaminhamento de prestação de contas ao Núcleo de Convênios e Prestação de Contas-Gcpc/Seduc; ✓ encaminhamento do relatório final de execução do projeto pela escola, via Representação de Ensino, ao Profipes/Coap/GAB/Seduc.

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
DETRAN

Portaria 486/GAB/DETRAN-RO Em 18.02.2010
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o a LCE nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento no artigo 192 da LCE nº. 68/92 e suas alterações, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMARÍSSIMO**, com objetivo de apurar responsabilidade administrativa (**ABANDONO DE CARGO**), atribuída ao **Servidor LUIZ ANTÔNIO ALBUQUERQUE**, portador do RG nº. MG-6501798, CPF nº. 150.461.108-06, com a função de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, **Estatutário**, Matrícula nº. 300076144, última lotação: CIRETRAN de São Francisco do Guaporé. Instauração esta motivada pelos fatos que chegaram ao conhecimento desta Direção Geral, através do procedimento administrativo nº. 1.389/2010, datado de 05.02.2010, dando conta que referido servidor, desde o dia **03.12.2009**, deixou de comparecer em seu local de trabalho, sem, contudo, justificar sua ausência, deixando inclusive de atender **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, publicado no DOE nº. 1426, de 09.12.2010, bem como, nos jornais O ESTADÃO DO NORTE e FOLHA DE RONDÔNIA, de 11.02.2010. De forma que assim agindo, procedeu de maneira diversamente daquela preconizada por esta Autarquia, tendo o mesmo, em tese, infringido o ilícito administrativo previsto no **artigo 170, § 2º, da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992**, e suas alterações, **sujeito, portanto, às sanções previstas no inciso II do mesmo Artigo e Diploma Legal.**

Art. 2º - DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, matrícula 300011681 e **DILMA DA SILVA MENDANHA**, matrícula 300020839, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, iniciando os trabalhos após a publicação desta;

Art. 3º - Deverá a Comissão Processante, iniciar os trabalhos após publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, reportando-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública em diligências necessárias, citando e notificando o acusado de todos os atos, concluindo o feito dentro do prazo legal;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2009-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos

interessados, que a **Tomada de Preços** acima citada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Construção da sede da Gerência de Tecnologia de Informática e colocação de novo telhado no prédio do Almoarifado/Patrimônio em Porto Velho-RO**, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, referente ao processo administrativo nº 14.146/2009/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **MAKEW'S CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 09.343.962/0001-18**, com o valor global de **R\$ 821.581,94** (oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Porto Velho-RO, 19 de Janeiro de 2010. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

PROCESSO: **01.2101.00164-01/2009**

INTERESSADO: **SISTEMA PENITENCIÁRIO DE NOVA BRASILÂNDIA/RO**

ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **FONTE DE LUZ COM. ALIMENTOS LTDA-ME**, o valor de **R\$ 13.963,79** (treze mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **NOVA BRASILÂNDIA/RO**, referente ao período de 01 a 18 de JANEIRO/2010 que ficou sem a cobertura da nota de empenho
Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: **01.2101.00035-08/2006**

INTERESSADO: **SISTEMA PENITENCIÁRIO DE OURO PRETO/RO**

ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - ME**, o valor de **R\$ 139.753,18** (cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **OURO PRETO/RO**, referente ao realinhamento do contrato nº. 260/PGE/2004.
Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEJUS

PORTARIA Nº. 054/GAB/SEJUS/2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº1435/GAB/SEJUS/2009, a qual designou os servidores **CLAUDINEI FEITOSA**, **ROSANGELA OLIVEIRA**, **JURACI DE SOUZA** e **IVANILDE DA SILVA BERNARDO** Representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de **JARÚ/RO**, pela J.C.S. BERNARDO conforme "Clausula "Oitavo Item "I" letra "d" do Contrato nº171/PGE/2009, e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão com o mesmo fim acima especificado.

*JURACI DE SOUZA-Cad. Nº. 300.042.274-Presidente.

*FRED WILLIAN BARBOSA DOS SANTOS Nº. 3000.88.282 - Membro.

*ROSANGELA OLIVEIRA G. FERREIRA-Cad. 300.039.192 - Membro.

*IVANILDE DA SILVA BERNARDO SSP/IPR CPF nº637. 979.502-25, Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 18 de Fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEJUS

PORTARIA Nº 046/2010/GAB/SEJUS, de 10 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso da das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que o prazo de cinquenta (50) dias concedidos para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2010/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 2233/2010/GAB/SUJUS, de 22 de dezembro de 2010, no qual responde como acusado o servidor **ROBSON CORDEIRO DE ARAÚJO**, expira-se em 16 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo o prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 17 de fevereiro de 2010, o prazo para a emissão do relatório final, conforme autoriza o Artigo 195 da Lei Complementar nº 068/92.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 047/2010/GAB/SEJUS, de 10 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso da das suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que o prazo de cinquenta (50) dias concedidos para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2010/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 2235/2010/GAB/SUJUS, de 22 de dezembro de 2010, no qual responde como acusado o servidor PAULO MARTINS DE SOUZA, expira-se em 16 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo o prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 17 de fevereiro de 2010, o prazo para a emissão do relatório final, conforme autoriza o Artigo 195 da Lei Complementar nº 068/92. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 048/2010/GAB/SEJUS, de 10 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso da das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que o prazo de cinquenta (50) dias concedidos para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2010/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 2234/2010/GAB/SUJUS, de 22 de dezembro de 2010, no qual responde como acusado o servidor CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS, expira-se em 16 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo o prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 17 de fevereiro de 2010, o prazo para a emissão do relatório final, conforme autoriza o Artigo 195 da Lei Complementar nº 068/92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Finanças

CRE

ATO Nº 010/2010/GAB/CRE
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que o contribuinte excedeu em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº 14.167 de 27 de março de 2009,

RESOLVE:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:
· Razão Social : **C. REZENDE GONÇALVES ME**

Insc. Estadual: **0000000146391-8**
CNPJ: **01.760.936/0001-83**
Município: **Vilhena - RO**

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 011/2010/GAB/CRE
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que o contribuinte excedeu em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº 14.167 de 27 de março de 2009,

RESOLVE:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

· Razão Social : **PAPALÉGUAS CARGO EXPRESS LTDA ME**

Insc. Estadual: **0000000289208-1**

CNPJ: **10.946.767/0001-61**

Município: **Cujubim - RO**

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2010/GAB/CRE
Porto Velho, 19 de janeiro de 2010

Altera a Instrução Normativa nº 012/2005/GAB/CRE, de 3 de outubro de 2005, para estabelecer prazo específico para reconhecimento da isenção nas operações de aquisição de bem, em partes, para compor o ativo imobilizado das empresas ligadas à construção das hidrelétricas do Rio Madeira – Santo Antônio e Jirau, e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover adequações à Instrução Normativa nº 012/2005/GAB/CRE, de 3 de outubro de 2005, para estabelecer prazo específico para reconhecimento da isenção nas operações de aquisição de bem, em partes, para compor o ativo imobilizado das empresas ligadas à construção das hidrelétricas do Rio Madeira – Santo Antônio e Jirau:

DETERMINA

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados à Instrução Normativa nº 012/2005/GAB/CRE:

I – o inciso IV ao artigo 2º:

“IV – cópia autenticada do documento fiscal de aquisição do bem acompanhada de sua descrição pormenorizada, inclusive quanto à sua utilização, com indicação do código da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.”

II – os §§ 10, 11 e 12 ao artigo 2º:

“§ 10. O prazo previsto no parágrafo 8º será de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado, a critério do Coordenador-Geral da Receita Estadual, quantas vezes forem necessárias, até o prazo máximo previsto para a conclusão da construção das hidrelétricas do Rio Madeira – Santo Antônio e Jirau, quando os bens destinarem-se a empresas vinculadas a estes empreendimentos e para neles serem empregados.

§ 11. Os pareceres expedidos pela FIERO e FECOMERCIO, exigidos nos incisos II e III do “caput”, poderão referir-se a mais de um bem do ativo imobilizado adquirido pelo mesmo contribuinte, hipótese em que, cada processo deverá ser instruído com cópia autenticada dos respectivos pareceres grifando-se a alusão aos bens sob análise naquele processo.

§ 12. As autenticações exigidas no inciso IV do “caput” e no § 11 poderão ser feitas por servidor da repartição fiscal onde se iniciar o processo, à vista do documento original.”

Art. 2º Passam a vigorar com as seguintes redações os dispositivos a seguir enumerados da Instrução Normativa nº 012/2005/GAB/CRE:

I – o “caput” do artigo 2º-A:

“Art. 2º-A. A empresa interessada formalizará um requerimento para cada documento fiscal acobertando bens do ativo imobilizado que se pretenda ter abrangidos pelo benefício, sendo vedada a reunião de mais de um documento fiscal em um mesmo processo, excetuada a hipótese de bem fornecido em partes, como previsto no § 5º do artigo 1º, em que se observará as disposições específicas.”

II – o § 1º do artigo 2º-A:

“§ 1º O processo referente a bem do ativo imobilizado a ser fornecido em partes, antes de ser distribuído a Auditor Fiscal de Tributos Estaduais para relatório, permanecerá na repartição fiscal da jurisdição do contribuinte pelo prazo necessário ao recebimento dos documentos relativos às partes componentes do ativo imobilizado, observados os prazos limites estabelecidos nos §§ 8º, 9º e 10 do artigo 2º.”

III – os §§ 4º e 5º do artigo 2º-A:

“§ 4º Ocorrendo a recepção, pela repartição fiscal competente, da cópia do documento fiscal de entrada relativo à última parte componente de bem do ativo imobilizado fornecido em partes, ou quando, mesmo sem o recebimento deste documento, ocorrer o decurso dos prazos limites estabelecidos nos §§ 8º, 9º e 10 do artigo 2º, o processo será distribuído a Auditor Fiscal de Tributos Estaduais na forma do artigo 3º.

§ 5º Na hipótese prevista no § 7º do artigo 2º, a

falta da apresentação, no prazo previsto, da justificativa para o atraso implicará a antecipação do término dos prazos estabelecidos nos §§ 8º, 9º e 10 do artigo 2º, e a distribuição do processo a Auditor Fiscal de Tributos Estaduais na forma do artigo 3º."

IV – o inciso I do § 2º do artigo 3º:

"I – quando houver ocorrido o decurso dos prazos limites estabelecidos nos §§ 8º, 9º e 10 do artigo 2º sem que a repartição fiscal competente tenha recebido a cópia do documento fiscal de entrada relativo à última parte componente do ativo imobilizado fornecido em partes;"

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2010/GAB/CRE
Porto Velho, 25 de janeiro de 2010.

Institui o regime especial e respectivo Termo de Acordo referentes à dispensa do lançamento previsto no artigo 3º do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004, quando se tratar de empresa cadastrada neste Estado e vinculada à construção das usinas hidrelétricas do Rio Madeira ou às obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Saneamento, cujas entradas interestaduais sujeitas aos ditames daquele Decreto e a ela destinadas sejam exclusivamente de bens destinados a uso e consumo ou a ativo permanente.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 376 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

DETERMINA

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a formalização e institui o modelo do Termo de Acordo referente à adoção de regime especial para dispensar o lançamento do imposto "antecipado" previsto no artigo 3º do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004, nas operações interestaduais de entrada de bens destinados a uso e consumo ou a ativo permanente do destinatário, quando este for empresa cadastrada neste Estado e esteja vinculado à construção das usinas hidrelétricas do Rio Madeira ou às obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Saneamento, cujas entradas interestaduais sujeitas aos ditames daquele decreto e a ele destinadas sejam exclusivamente de bens destinados a uso e consumo ou a ativo permanente.

Parágrafo único. O regime especial somente será concedido quando, a critério da Gerência de Fiscalização da Coordenadoria da Receita Estadual, o volume, valores ou características das operações interestaduais de entrada de bens destinados a uso e consumo ou a ativo permanente do destinatário o justificarem.

Art. 2º Fica instituído o Termo de Acordo conforme modelo constante no Anexo I, referente ao regime

especial indicado no artigo 1º.

Art. 3º As operações interestaduais de entrada de bens abrangidas pelo regime especial, cujo lançamento do imposto nos termos do artigo 3º do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004, esteja dispensado, ficarão sujeitas às regras destinadas ao regime normal de apuração do imposto enquanto vigorar o regime especial, obrigando-se o adquirente a efetuar o lançamento do débito fiscal correspondente à entrada de bens destinados a uso e consumo ou a ativo permanente na Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM.

Parágrafo único. A fruição do regime especial não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas a qualquer título, exceto as previstas expressamente na legislação.

Art. 4º A empresa interessada na utilização do regime especial previsto nesta Instrução Normativa deverá, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, apresentar mensalmente à Gerência de Fiscalização da Receita Estadual o "relatório de operações de entradas interestaduais" cujo modelo consta no Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 1º O "relatório de operações de entradas interestaduais" deverá ser enviado para o endereço eletrônico gefis_usinas@sefin.ro.gov.br e protocolado na Gerência de Fiscalização – GEFIS da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE, até o dia 15 de cada mês.

§ 2º No preenchimento do "relatório de operações de entradas interestaduais" deverão constar todas as operações de entradas interestaduais ocorridas no período declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, sem exceções.

Art. 5º O pedido de concessão do regime especial será apresentado à Coordenadoria da Receita Estadual por meio de acesso à área restrita do Portal do Contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN na internet, fazendo-se uso da senha pessoal para registrá-lo.

Parágrafo único. Enquanto não for disponibilizado o acesso à área restrita do Portal do Contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN na internet para apresentação do pedido de concessão do regime especial, o pedido será formalizado mediante processo dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual, autuado e protocolado na Agência de Rendas do domicílio tributário da empresa interessada e instruído com os documentos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 6º A concessão do regime especial de que trata esta Instrução Normativa é condicionada, sem prejuízo dos requisitos dispostos no artigo 7º, à verificação preliminar de que a empresa requerente:

I – esteja regularmente inscrita no CAD/ICMS-RO;

II – não possua débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado, exceto aqueles relativos ao benefício que se pretende obter;

III – não possua pendências na entrega do arquivo eletrônico de registro fiscal das operações e prestações previstas no Capítulo III, do Título VI, do RICMS/RO;

IV – não possua pendências na entrega de GIAM.

Art. 7º Após a apresentação do pedido de concessão do regime especial por meio do Portal do Contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN na internet, a empresa requerente deverá imprimir o protocolo de aceitação do pedido e apresentá-lo na Agência de Rendas de seu domicílio tributário acompanhado dos seguintes documentos:

I – Termo de Acordo em três vias, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa requerente;

II – comprovante do pagamento da taxa estadual de 15 (quinze) UPF/RO;

III – comprovação do vínculo à construção das usinas hidrelétricas do Rio Madeira ou às obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Saneamento, mediante apresentação de contrato ou outro documento hábil, a critério do Fisco;

IV – justificativa para o pedido considerando principalmente os fatores volume, valores e características das operações interestaduais de entrada de bens destinados a uso e consumo ou a ativo permanente.

Parágrafo único. Os documentos apresentados desacompanhados do protocolo de aceitação do pedido serão recusados pela Agência de Rendas, excetuada a hipótese de que trata o parágrafo único do artigo 5º, quando deverá ser apresentado, além dos demais documentos, o requerimento do regime especial.

Art. 8º A Agência de Rendas que formalizar o processo juntará ao mesmo o pedido protocolado pela empresa requerente na forma do artigo 5º, com o resultado da análise preliminar do SITAFE, e exigirá a apresentação dos documentos necessários à concessão do regime especial pretendido.

Art. 9º O processo corretamente instruído será encaminhado à Gerência de Fiscalização para que Auditor Fiscal de Tributos Estaduais daquela gerência manifeste-se conclusivamente, nos autos do processo, acerca da justificabilidade e conveniência da concessão do regime especial, tendo em vista o volume, valores ou características das operações interestaduais de entrada de bens destinados a uso e consumo ou a ativo permanente do destinatário.

Art. 10. A Gerência de Fiscalização, após a providência prevista no artigo 9º, encaminhará o processo à Gerência de Tributação para sua análise, parecer e, se for o caso, encaminhamento ao Coordenador-Geral da Receita Estadual para decisão e assinatura.

Parágrafo único. Detectada pela Gerência de Tributação a incorreta instrução do processo para concessão de regime especial, este será devolvido à Agência de Rendas de origem para saneamento quando a falta não implicar a improcedência do pedido.

Art. 11. Após a decisão do pedido, independente da celebração ou não do Termo de Acordo, o processo será arquivado na Agência de Rendas de jurisdição da empresa requerente.

§ 1º Quando houver a celebração do Termo de Acordo, antes de remeter o processo para arquivo na Agência de Rendas, a Gerência de Tributação - GETRI da Coordenadoria da Receita Estadual providenciará o registro no SITAFE da condição de beneficiária da empresa acordante.

§ 2º Não havendo a celebração do Termo de Acordo, o processo será encaminhado à Agência de Rendas de origem para dar ciência da denegação do pedido à empresa requerente, e posterior arquivamento.

Art. 12. O Termo de Acordo referido no inciso I do artigo 7º, quando assinado pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual, terá a seguinte destinação:

I – 1ª via: será anexada ao processo;

II – 2ª via: será entregue à empresa acordante;

III – 3ª via: será arquivada na GETRI.

Art. 13. O regime especial concedido surtirá seus efeitos a partir da data de assinatura pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual ou, excepcionalmente, quando essa data não estiver indicada no Termo de Acordo, na data do seu registro no SITAFE e vigorará enquanto não for suspenso, cancelado ou revogado.

Art. 14. O regime especial concedido será suspenso quando:

I – a empresa acordante deixar de cumprir qualquer dos requisitos previstos no artigo 6º desta Instrução Normativa;

II – não for apresentado o “relatório de operações de entradas interestaduais” previsto no artigo 4º, na forma e prazo nele especificados;

III – a empresa acordante deixar de cumprir qualquer das disposições do Termo de Acordo ou desta Instrução Normativa.

§ 1º As suspensões relativas a fatores cuja verificação pelo SITAFE – Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados seja possível, serão processadas automaticamente por aquele sistema.

§ 2º A suspensão de regime especial em função da existência de débitos vencidos e não pagos ou da omissão de entrega de declarações, bem como em função da inadimplência de obrigação para a qual seja determinado prazo, será processada no dia seguinte ao do vencimento do prazo determinado pelo Fisco ou previsto na legislação.

§ 3º As suspensões de que trata este artigo independem da aplicação de outras penalidades previstas em Lei, bem como do julgamento do auto de infração lavrado em razão dessa infração, perdurando até a data da ciência da decisão administrativa irrecorrível em que o auto de infração seja julgado improcedente ou até que o beneficiário recolha aos cofres públicos o valor lançado.

Art. 15. O regime especial suspenso não poderá ser usufruído por seu beneficiário, restabelecendo-se a sujeição ao lançamento do imposto nos termos do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004, durante o período da suspensão.

Art. 16. Cessados os motivos da suspensão o regime especial poderá ser reativado por meio da opção “pedido de reativação de regime especial” no Portal do Contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN na internet.

Parágrafo único. A reativação do regime especial suspenso somente será efetivada 30 (trinta) dias após a data da cessação dos motivos que causaram a suspensão.

Art. 17. A suspensão prevista no artigo 14 será convertida em cancelamento quando, após 30 (trinta) dias contados da sua imposição, a empresa acordante não regularizar a situação que a motivou.

Parágrafo único. O cancelamento imposto na forma do “caput” surtirá efeitos a contar da data de conversão, independente da data de sua ratificação mediante Ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual.

Art. 18. O regime especial concedido poderá ser cancelado a pedido do beneficiário ou por ato da Coordenadoria da Receita Estadual, unilateralmente, quando julgá-lo contrário aos interesses do Estado ou prejudicial aos controles tributários.

§ 1º O pedido de cancelamento do regime especial será apresentado à Coordenadoria da Receita Estadual mediante processo dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual, autuado e protocolado na Agência de Rendas do domicílio tributário da empresa acordante.

§ 2º O cancelamento de regime especial a pedido da empresa acordante surtirá seus efeitos a partir da data do seu registro no SITAFE.

§ 3º O cancelamento de regime especial mediante ato da Coordenadoria da Receita Estadual produzirá efeitos a partir da data de ciência à empresa usufruidora, exceto no caso de conversão de suspensão quando produzirá efeitos a partir da data da conversão nos termos do artigo 15.

Art. 19. O regime especial cancelado a pedido da empresa acordante poderá ser reativado mediante apresentação de novo pedido dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual.

Parágrafo único. O pedido de reativação do regime especial cancelado importará a reavaliação dos critérios previstos nesta Instrução Normativa para sua concessão inicial, exigindo-se a apresentação dos respectivos documentos quando necessários à sua comprovação, e dependerá de novo pagamento da taxa prevista no inciso II do artigo 7º.

Art. 20. Revoga-se a Instrução Normativa nº 018/2009/GAB/CRE.

Art. 21. Os processos não decididos, formalizados com base na Instrução Normativa nº 018/2009/GAB/CRE, seguirão o seu trâmite adequando-se às disposições desta Instrução Normativa, inclusive quanto ao Termo de Acordo, que deverá ser firmado de acordo com o modelo Anexo a esta.

Art. 22. Os Termos de Acordo firmados com base na Instrução Normativa nº 018/2009/GAB/CRE deverão ser substituídos pelo modelo Anexo à esta Instrução Normativa.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na

data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2010/GAB/ CRE – ANEXO I

TERMO DE ACORDO Nº _____/_____.

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, PARA DISPENSAR O LANÇAMENTO DO IMPOSTO “ANTECIPADO” PREVISTO NO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 11140, DE 21 DE JULHO DE 2004, NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE ENTRADA DE BENS DESTINADOS A USO E CONSUMO OU A ATIVO PERMANENTE DO DESTINATÁRIO, QUANDO ESTE FOR EMPRESA CADASTRADA NESTE ESTADO E VINCULADA À CONSTRUÇÃO DAS USINAS HIDRELÉTRICAS DO RIO MADEIRA OU ÀS OBRAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) DO SANEAMENTO, CUJAS ENTRADAS INTERESTADUAIS SUJEITAS AOS DITAMES DAQUELE DECRETO SEJAM EXCLUSIVAMENTE DE BENS DESTINADOS A USO E CONSUMO OU A ATIVO PERMANENTE.

A COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DE RONDÔNIA, neste ato representada pelo **Coordenador-Geral da Receita Estadual** e a empresa....., com estabelecida....., com Inscrição Estadual nº..... e CNPJ nº....., a partir desse momento designada **ACORDANTE**, neste ato representada pelo seu....., o Senhor....., com RG..... e CPF....., resolvem firmar o presente **TERMO DE ACORDO**, mediante o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A ACORDANTE declara-se optante pelo regime especial para dispensar o lançamento do imposto “antecipado” previsto no artigo 3º do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004, nas operações interestaduais de entrada de bens destinados a uso e consumo ou a ativo permanente do destinatário.

Parágrafo único. As operações interestaduais de entrada de bens abrangidas pelo regime especial, cujo lançamento do imposto nos termos do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004, esteja dispensado, ficarão sujeitas às regras destinadas ao regime normal de apuração do imposto enquanto vigorar o regime especial, obrigando-se a **ACORDANTE** a efetuar o lançamento do débito fiscal correspondente à entrada de bens destinados a uso e consumo ou a ativo permanente na Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM.

Cláusula Segunda - A ACORDANTE declara-se ciente de que, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, deverá apresentar mensalmente à Gerência de Fiscalização da Receita Estadual o “relatório de operações de entradas interestaduais” cujo modelo consta no Anexo II da Instrução Normativa nº 003/2010/GAB/CRE.

§ 1º O “relatório de operações de entradas interestaduais” deverá ser enviado para o endereço

eletrônico gefis@sefin.ro.gov.br, e protocolado na Gerência de Fiscalização – GEFIS da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE, até o dia 15 de cada mês.

§ 2º No preenchimento do "relatório de operações de entradas interestaduais" deverão constar todas as operações de entradas interestaduais ocorridas no período declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, sem exceções.

Cláusula Terceira - O regime especial concedido será suspenso quando:

- I – o beneficiário deixar de cumprir qualquer dos requisitos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa nº 003/2010/GAB/CRE;
- II – não for apresentado o "relatório de operações de entradas interestaduais" previsto na Cláusula Segunda na forma e prazo nela especificados;
- III – o beneficiário deixar de cumprir qualquer das disposições deste Termo de Acordo ou da Instrução Normativa nº 003/2010/GAB/CRE.

§ 1º As suspensões relativas a fatores cuja verificação pelo SITAFE – Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados seja possível, serão processadas automaticamente por aquele sistema.

§ 2º A suspensão de regime especial em função da existência de débitos vencidos e não pagos ou da omissão de entrega de declarações, bem como em função da inadimplência de obrigação para a qual seja determinado prazo, será processada no dia seguinte ao do vencimento do prazo determinado pelo Fisco ou previsto na legislação.

§ 3º As suspensões de que trata esta Cláusula independem da aplicação de outras penalidades previstas em Lei, bem como do julgamento do auto de infração lavrado em razão dessa infração, perdurando até a data da ciência da decisão administrativa irrecorrível em que o auto de infração seja julgado improcedente ou até que o beneficiário recolha aos cofres públicos o valor lançado.

Cláusula Quarta - O regime especial suspenso não poderá ser usufruído por seu beneficiário, restabelecendo-se a sujeição ao lançamento do imposto nos termos do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004, pelo período da suspensão.

Cláusula Quinta - Cessados os motivos da suspensão o regime especial poderá ser reativado por meio da opção "pedido de reativação de regime especial" no portal do contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN na internet.

Parágrafo único. A reativação do regime especial suspenso somente será efetivada 30 (trinta) dias após a data da cessação dos motivos que causaram a suspensão.

Cláusula Sexta - A suspensão prevista na Cláusula Terceira será convertida em cancelamento quando, após 30 (trinta) dias contados da sua imposição, a **ACORDANTE** não regularizar a situação que a motivou.

Parágrafo único. O cancelamento imposto na forma do "caput" surtirá efeitos a contar da data de conversão, independente da data de sua ratificação mediante Ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual.

Cláusula Sétima - O regime especial concedido poderá ser cancelado a pedido do beneficiário ou por ato da Coordenadoria da Receita Estadual, unilateralmente, quando julgá-lo contrário aos interesses do Estado ou prejudicial aos controles tributários, conforme previsto na Instrução Normativa nº 003/2010/GAB/CRE.

Cláusula Oitava - A fruição do regime especial não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas a qualquer título, exceto as previstas expressamente na legislação.

Cláusula Nona - Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual e vigorará enquanto não for suspenso, cancelado ou revogado.

Porto Velho, ____ de _____ de _____.

ACORDANTE

Porto Velho, ____ de _____ de _____.

COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2010/GAB/CRE – ANEXO II
RELATÓRIO DE OPERAÇÕES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS**

REFERENTE AO PERÍODO CONTEMPLADO NA GIAM DE: _____ FOLHA: _____

DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____

RELAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS

RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE	CNPJ DO REMETENTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMETENTE	UF DE ORIGEM	Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE DA NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	DATA DA ENTRADA	VALOR DANF	CFOP	BASE DE CÁLCULO	VALOR DIFERENÇA ENTRE ALÍQUOTAS

Declaro, na forma da lei, que as informações contidas neste relatório são a expressão da verdade e que as mesmas foram extraídas dos livros e documentos fiscais da emitente deste relatório
Responsável Legal: _____
Assinatura: _____
Data: ____/____/____

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4º DRRE CACOAL RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2010

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 —PAT. Nº: 20093000400047 DE 02/12/2009
SUJEITO PASSIVO: E. S. N. ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.
CAD/ICMS: 171102-4
ENDEREÇO: AV. RECIFE, 1168 – B. NOVO CACOAL - CACOAL – RO.

02 —PAT. Nº: 20093000400040 DE 09/11/2009.
SUJEITO PASSIVO: COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LAGE & CANTO LTDA - EPP
CAD/ICMS: 173836-4
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 18.770 – CENTRO - CACOAL – RO.

AR/CACOAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

HILDEBERTO MOREIRA BIDU
AGENTE DE RENDAS DE CACOAL
CAD. 300000883

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA Edital de Intimação nº 002/2010

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

1. AI Nº 20093000300061
SUJ.PAS. M. DE O. FERRO ME
CAD. 0000000049950-1
CIDADE: Cerejeiras/RO

2. AI Nº 20093000300082
SUJ.PAS. La Fame Com. Do Vest. Ltda Me
CAD. 00000000117946-2
CIDADE: Vilhena/RO

3. AI Nº 20093000300076
SUJ.PAS. Maria de Fátima Ferreira dos Santos Representações
CAD. 0000000043658-5
CIDADE: Vilhena/RO

4. AI Nº 20093000300071
SUJ.PAS. J.B. Rampanelli Me
CAD. 0000000054970-3
CIDADE: Vilhena/RO

5. AI Nº 20093000300069
SUJ.PAS. Construtora Girioli Ltda
CAD. 0000000055313-1
CIDADE: Córado D'oster/RO

6. AI Nº 20093000300073
SUJ.PAS. Mazzutti Com. De Motonáutica Ltda
CAD. 0000000117491-6
CIDADE: Vilhena/RO

7. AI Nº 20093000300081
SUJ.PAS. Ivaldete da Silva Lopes Me
CAD. 0000000055270-4
CIDADE: Vilhena/RO

8. AI Nº 20092900500062
SUJ.PAS. Norte Rondônia Com. De Cereais Ltda Me
CAD. 0000000230660-3
CIDADE: Rolim de Moura/RO

9. AI Nº 20093000300075
SUJ.PAS. Marcelo Luis Escarpenezi Me
CAD. 0000000156662-8
CIDADE: Vilhena/RO

10. AI Nº 20093000300074
SUJ.PAS. Adonias Coelho Me
CAD. 00000000173004-5
CIDADE: Vilhena/RO

11. AI Nº 20093000300083
SUJ.PAS. G. Chaves Me
CAD. 00000000118858-5
CIDADE: Vilhena/RO

Vilhena, 11 de Fevereiro de 2010

Maria D. Fortini Bianchin
AG. DE RENDAS DE VILHENA – Subst.
CAD. Nº 300027875

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 2º DRRE
EDITAL 001/2010
DATA: 10/02/2010

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96 ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, DOE, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição dos contribuintes na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20093000200154
Suj. Passivo: Almeida & Oliveira Construtora Ltda ME
Inscrição Estadual: 138359-1
CNPJ: 07.484.803/0001-08

Proc.: 20093000200083
Suj. Passivo: Amazonature Com Ind de Madeiras do Brasil Ltda
Inscrição Estadual: 48713-9
CNPJ: 84.742.857/0001-77

Proc.: 20093000200216
Suj. Passivo: Ataado Rio Machado Tecidos Ltda
Inscrição Estadual: 44561-4
CNPJ: 84.746.510/0001-00

Proc.: 20093000200211
Suj. Passivo: Beckuauser & Cia Ltda
Inscrição Estadual: 57020-6
CNPJ: 03.006.170/0001-71

Proc.: 20093000200194
Suj. Passivo: Casa Dos Retentores e Rolamentos De Ji-Paraná Ltda - ME
Inscrição Estadual: 48693-1
CNPJ: 84.648.062/0001-02

Proc.: 20093000200196
Suj. Passivo: Gyka Confecções Ltda - ME
Inscrição Estadual: 174589-1
CNPJ: 10.446.357/0001-51
Proc.: 20093000200199
Suj. Passivo: Correa & Bueno Ltda ME
Inscrição Estadual: 32959-2
CNPJ: 63.615.264/0001-70

Proc.: 20093000200212
Suj. Passivo: F.G. Carneiro Calçados - EPP
Inscrição Estadual: 49017-2
CNPJ: 02.098.646/0001-89

Proc.: 20093000200218
Suj. Passivo: Girassol – Indústria e Comércio De Velas Ltda
Inscrição Estadual: 42921-0
CNPJ: 01.872.427/0001-42

Proc.: 20093000200164
Suj. Passivo: Infonorte Tecnologia De Sistemas Ltda
Inscrição Estadual: 88253-4
CNPJ: 03.846.883/0001-43

Proc.: 20093000200082
Suj. Passivo: J C Alves & Cardoso Transportes Ltda ME
Inscrição Estadual: 134316-5
CNPJ: 07.250.360/0001-90

Proc.: 20093000200214
Suj. Passivo: Jipalac Indústria de Laticínios Ltda Inscricao Estadual: 115127-4
CNPJ: 03.991.153/0001-36

Proc.: 20093000200169
Suj. Passivo: M.V. Carvalho Silva
Inscrição Estadual: 95622-8
CNPJ: 03.763.408/0001-03

Proc.: 20093000200166
Suj. Passivo: Made Rilo Agropecuária e Madeireira Ltda
Inscrição Estadual: 32925-8
CNPJ: 63.619.605/0001-85

Proc.: 20093000200198
Suj. Passivo: Marry Comércio De Equipamentos e Suprimentos De Informática
Inscrição Estadual: 140241-2
CNPJ: 07.608.991/0001-39

Proc.: 20093000200217
Suj. Passivo: N.L. Grespan -ME
Inscrição Estadual: 164270-7
CNPJ: 08.639.377/0001-05

Proc.: 20093000200168
Suj. Passivo: Parabela & Martins Ltda
Inscrição Estadual: 57056-7
CNPJ: 03.180.283/0001-99

Proc.: 20093000200167
Suj. Passivo: Rondovet Distribuidora de Produtos Veteri Ltda
Inscrição Estadual: 57042-7
CNPJ: 03.158.061/0001-70

Caroline Mezzomo Barroso
Agente de Rendas de Ji-Paraná

DEOSP

PORTARIANº. 60 -2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Mario Sávio Vieira de Souza, Gerente Financeiro deste Departamento, matrícula 300094529, Técnico em Contabilidade, CRC – RO-003024-0/0, para responder como Contador deste DEOSP/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

PORTARIA nº 001/10-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 20 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder a Gestão do Contrato nº 276/PGE-2009, cujo objeto é: **Implantação de uma extensão de rede com 1.531 m e uma subestação de 75 Kva. A infra-estrutura atenderá a associação dos produtores de leite da Linha 45, Município de Alta Floresta do Oeste/Ro, conforme Processo Administrativo nº 01-1901.00276-00/2008.**

PRESIDENTE:

JOSE PAULO RIBEIRO GONÇALES
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA Nº 300007566

MEMBROS:

ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA
ZOOTECNISTA
MATRÍCULA Nº 300001748

JOSE MARIANO TANCREDI MACIEL
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA Nº 300007565

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

PORTARIA nº 03/10-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder a Gestão do Contrato nº 279/PGE-2009, cujo objeto é: **Rede trifásica para fornecimento de energia ao presídio de Buritis, extensão, no município de Buritis/Ro, conforme Processo Administrativo nº 01-1901.00155-00/2009.**

PRESIDENTE:

JOSE ANGELO SPADETO
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
MATRÍCULA Nº 300003806

MEMBROS:

MARCO ANTONIO GONÇALES RIBEIRO
ZOOTECNISTA
MATRÍCULA Nº 300010057

ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA
ZOOTECNISTA
MATRÍCULA Nº 300001748

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

Portaria nº 04/2010-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 3 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo identificados, que ficam autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300016019	ADNA ANGÉLICA SORIANO DA SILVA	ENGª AGRÔNOMA
0703688	ALBERTINO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA
300043995	ARIVAL COSTA DOS SANTOS	DATILOGRAFO
300057214	CARLOS ANDRÉ DA SILVA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA
300016226	ELEIDA RAMOS NOGUEIRA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA
0693680	FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO	AG. ADMINISTRATIVO
300001969	FRANCISCO GOMES DA COSTA FILHO	TÉC. CONTABILIDADE/COORD. DA COAFI
300077958	JANETE FOGAÇA	EXECUTORA DE PROJETOS ESPECIAIS/CDS-13/GERE
300077912	JOANA DARC NASCIMENTO LIMA	CDS-15-ASSESSOR ESPECIAL III
300003806	JOSÉ ANGELO SPADETO	TÉC. AGROPECUÁRIA
300077908	JOSÉ ARY DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO 1/CDS-11/COAFI
300018640	JOSÉ DA SILVA FREIRE JUNIOR	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SETUR
300007566	JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES	ENGª AGRÔNOMO
300089477	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA COSTA	CDS-16 - GERENTE DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL, DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL/SEDES
300077914	KÁTIA Mª DOS SANTOS SERRÃO MENEZES	EXECUTORA DE PROJETOS/CDS-12/GERE
300088792	MARCELINO ALVES DE LIMA	GERENTE - CDS-16/SEDES
300088741	MARCOS AURÉLIO MARQUES FLÔRESCPF. Nº 198.198.112-87	GERENTE - CDS-16/SEDES
300088965	NARCIZO ALVES DE SOUZA	GERENTE - CDS-16/SEDES
300077932	NEUSA ALVES DA SILVA CERA	EXECUTORA DE PROJETOS/CDS-12/GERE
300077993	SANDRA MARIZA BATISTA BARROS	ASSESSORA I/CDS-14/GABINETE
300077941	SILMARA VELANI	GERENTE DA GERE/CDS-16
300090666	THAIS PEREIRA VARGAS	ASSESSOR I/SETUR

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

PORTARIA nº 05/10-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 04 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de técnicos para acompanhar e fiscalizar as atividades inerentes ao Convenio nº 363/PGE-2009, cujo objeto é: **Cooperação e soma de esforços entre o Estado e a EMATER-RO, tendo por meta executar projeto desta ultima, dentro da finalidade de melhorar o atendimento prestado ao setor produtivo, de forma a possibilitar um volume maior de produção naquelas áreas rurais onde recai a agricultura familiar, conforme Processo Administrativo nº 01-1913.00040-00/2009.**

PRESIDENTE:

MARCO ANTONIO GONÇALES RIBEIRO
ZOOTECNISTA
MATRÍCULA Nº 300010057

MEMBROS:

JOSE ANGELO SPADETO
TECNICO EMAGROPECUARIA
MATRÍCULA Nº 300003806

ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA
ZOOTECNISTA
MATRÍCULA Nº 300001748

JOSÉ NAZARENO RODRIGUES DE ARAUJO
ENGENHEIRO AGRONOMO
MATRÍCULA Nº 300010546

JOSE SANTOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO AGRONOMO
MATRÍCULA Nº 300020069

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

Portaria nº 006/2010-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 5 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Gerente de Controle Orçamentário/COAFI, **EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 300077904, – CPF nº 030.690.872-72, para na qualidade de co-ordenadora de despesas exercer todas as funções, atividades e quaisquer outros atos correlatos, no âmbito da Coordenadoria de Administração e Finanças – COAFI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º Esta Portaria terá a validade por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, “ad natum” por ato administrativo do titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

PORTARIA nº 07/2010-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho–RO, 3 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são

delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00024-00/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **CARLOS ANDRÉ DA SILVA**, Matrícula nº 300057214, Aux. em Ativ. Administrativa, lotado na GERE/SINE-RO/SEDES/JARU, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO

FONTE: 100

PROGRAMAÇÃO: 19001/2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39-00

e para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho nº 2010NE00064.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39-00	R\$ 600,00
TOTAL.....	R\$ 600,00

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

IPEM

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo VIII da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº. 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº. **1921/00013-00/2010**, que foi dispensada a licitação objetivando o serviço de Certificação Digital (CNPJ) da DIRF junto a Receita Federal para pagamento de G.R.U. da SERPRO para atender as necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais) em favor de **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, sob o CNPJ: **33.683.111/0001-07**, conforme parecer jurídico acostado às fls. de 16 e 17 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2010. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH
Presidente
IPEM/RO

PORTARIA Nº 002 GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº 005/2005, é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - destituir a servidora Carmelita Gomes dos Santos Costa da portaria que nomeou a comissão de instauração de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades referentes ao processo Administrativo nº 1921.0006-00/2007-Contratação de Serviços de limpeza e Conservação Predial, firmado contrato com a empresa Higemax – Comércio, Serviços e Representações Ltda., com a finalidade de apurar fatos, identificando responsáveis e quantificação de dano ao erário, em atendimento ao Parecer nº 006/GECAI/CGE-2010, item 3.2.4. , passando a mesma a ser composta pelos seguintes membros:

- 1- ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUÇAS – PRESIDENTE
- 2- VINÍCIUS RIVERO AZEVEDO – MEMBRO
- 3- RONALDO JEFFERSON LESSA – SECRETARIO

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo se renovar pelo mesmo período.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANTENOR KLOCH
PRESIDENTE
IPEMRO

JUCER

Extrato do Contrato 001/2010, celebrado entre, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT. DO OBJETO Prestação de serviços e venda de produtos. DA ASSINATURA 02 de fevereiro de 2010. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e João Batista Almeida/Diretor Regional dos Correios.

CAERD

**COMUNICADO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2009 –
PROC. ADM. N. 0664/2009.**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, vem comunicar aos interessados a ANULAÇÃO do certame licitatório acima referenciado, cujo objeto é a Prestação de Serviços de locação de 02 (duas) máquinas/equipamentos multifuncional sendo 01 (uma) máquina copiadora, impressora faz e scanner, velocidade até 28 páginas por minuto, com suprimento mensal de 01 (um) cartucho combinado (toner/cilindro), em média 24 (vinte e quatro) mil cópias e cilindro 55 (cinquenta e cinco) mil cópias nas mesmas condições da primeira citada, ambas as máquinas incluídas a assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), necessária para o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos, por reconhecer que o procedimento adotado para a aferição do item 14.7 do edital não foi adequado. Declaro a nulidade do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 028/2009.

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

IDARON**PORTARIA Nº 015/GAB/IDARON****Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2010.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; e conforme conta no Memo. 187/09/REG/PVH/IDARON.

R E S O L V E:

Designar, o servidor MARCOS ANTONIO FONTOURA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300057896, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01.01.2010 a 30.01.2010 em substituição ao titular FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO, ocupante do Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, matrícula nº 300044723, em virtude do mesmo encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEANDRO JOSE BEZERRA DOS SANTOS
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300042672

PORTARIA Nº 016/GAB/IDARON**Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2010**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; e conforme conta no Memo. 187/09/REG/PVH/IDARON.

R E S O L V E:

Designar, o servidor NEY CARLOS DIAS AZEVEDO, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300042666, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Regional de Porto Velho da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01.01.2010 a 30.01.2010 em substituição ao titular MOACIR DOS SANTOS RODRIGUES, ocupante do Cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300042663, em virtude do mesmo encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEANDRO JOSE BEZERRA DOS SANTOS
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300042672

PORTARIA Nº 017/GAB/IDARON**Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2010.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; e conforme consta no Memo. 187/09/REG/PVH/IDARON.

R E S O L V E:

Designar, o servidor FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300044723, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Supervisão Técnica, Administrativa e Financeira da Regional de Porto Velho da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010 em substituição ao titular MOACIR DOS SANTOS RODRIGUES, ocupante do Cargo de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, matrícula nº 300042663, em virtude do mesmo encontrar-se em gozo de Licença Prêmio no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEANDRO JOSE BEZERRA DOS SANTOS
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300042672

PORTARIA Nº 061/GAB/IDARON**Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2009.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00083-00/2010.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a contar de 01.03.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº. 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 221 de 28.12.1999, publicada no DOE/RO nº. 4402 de 30.12.1999, nos termos do Artigo nº. 128 e parágrafos, o servidor GELCIMAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº. 300042747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Porto Velho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIA Nº 063/GAB/IDARON**Porto Velho, 17 de fevereiro 2010.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA,

no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 18 de fevereiro de 2010, FERNANDA ROCHA E CASTRO, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no município de Porto Velho, em consonância com o Decreto nº 14.789 - A de 11 de dezembro de 2010, publicado no D.O.E. Nº 1394 de 22 de Dezembro de 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON
Matrícula 300075411

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1801.00265-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para serviço de guincho, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 4.980,50 (Quatro mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), em favor de NORTE MÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme Parecer nº. 070/2010-ASSEJUR/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2010.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado
SEDAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.980,50 (Quatro mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), com base no Parecer nº 070/2010 - ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2010.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado
SEDAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1801.00047-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para serviço de instalação de forro de pvc, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 7.936,00 (sete mil setecentos noventa e seis reais), em favor de I

MICHELETTO COM E SERV ME, conforme Parecer nº. 003/2010-ASSEJUR/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.936,00 (sete mil setecentos noventa e trinta e seis reais), com base no Parecer nº 003/2010- ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2010.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811.00023-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para confecção de impressos, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais), em favor de GRAFIEL GRAFICA E EDITORA LTDA, conforme Parecer nº. 068/2010-ASSEJUR/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais), com base no Parecer nº 068/2010 - ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2009.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1801.00043-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para serviço de lavagem de veículo, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), em favor de COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES JK LTDA, conforme Parecer nº. 002/2010-ASSEJUR/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), com base no Parecer nº 002/2010- ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2010.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do

Processo Administrativo nº 1801.00044-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para serviço de dedetização, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 7.821,00 (sete mil, oitocentos e vinte e um mil reais), em favor de V C DE MATOS - ME, conforme Parecer nº. 077/2010-ASSEJUR/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.821,00 (sete mil, oitocentos e vinte e um mil reais), com base no Parecer nº 077/2010- ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2010.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1801.00494-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para serviço de manutenção de equipamentos de informática, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais), em favor de PORTO LASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme Parecer nº. 001/2010-ASSEJUR/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ R\$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais), com base no Parecer nº 001/2010- ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2010.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº.251/2009/SUPEL-RO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados, que o pregão acima citada, cujo objeto é o serviço de confecção de boletim climático, ref. ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1811/00198/00/2009/FEPRAM/RO, foi HOMOLOGADO, com base no artigo 61, Párrafo Unico, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP, cujo valor total é de R\$ 26.895,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais), por ofertar o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 08 de Fevereiro de 2010,
PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM

AVISO DE INEXIGIBILIDADE **DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público a quem

possa interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1801.00449-00/2009-00/2009, que foi inexigível a licitação, objetivando a contratação de empresa para serviço de curso de especialização, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), em favor da Empresa UNIPOS – Inst. Desenvolvimento e Qualificação Profissional Ltda, conforme Parecer Técnico Nº. 001/ASSEJUR/SEDAM.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2010

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), com base no Parecer nº 001/2010/ASSEJUR/ COPAF, conforme disposto no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2010.

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

TERMO DE RECONHECIMENTO E **HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO: 2001.00008-00/2008

INTERESSADO: M F P DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CNPJ 09.251.276/0001-17.

OBJETO DA DESPESA: Pagamento referente prestação de serviços técnicos e manutenção de equipamentos de informática objetivando atender a Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, correspondente a Nota Fiscal nº 000068, no valor de R\$ 5.890,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa reais), emitida em 25.01.2010.
RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa para o pagamento acerca da prestação de serviços técnicos e manutenção de equipamentos de informática, a fim de atender esta SECEL, no valor total de R\$ 5.890,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa reais), em favor da Empresa **M F P DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, por tratar-se de despesa realizada sem prévio empenho. O reconhecimento está fundamentado no Art. 37 da Lei 4.320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual nº. 5.459, de 11.02.92, referente ao Processo administrativo nº 2001.00008-00/2008.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2010.

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado/SECEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E **HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO: 2001.00243-00/2009

INTERESSADO: FRANCIELLE ALBA - ME – CNPJ 02.872.556/0001-01

OBJETO DA DESPESA: Pagamento referente prestação de serviços de lavagem de veículos, troca e conserto de pneus objetivando atender a Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, correspondente a Nota Fiscal nº

004078, no valor de R\$ 2.622,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e dois reais), emitida em 09.02.2010. **RECONHEÇO e HOMOLOGO** a presente despesa para o pagamento acerca da prestação de serviços de lavagem de veículos, troca e conserto de pneus, a fim de atender esta SECEL, no valor total de R\$ 2.622,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e dois reais), em favor da Empresa **FRANCIELLE ALBA - ME**, por tratar-se de despesa realizada sem prévio empenho. O reconhecimento está fundamentado no Art. 37 da Lei 4.320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11.02.92, referente ao Processo administrativo nº 2001.00243-00/2009. Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2010.

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado/SECEL

Tribunal de Contas

Portaria nº 1641, de 23 de dezembro de 2009. Designa o servidor Nelson Carlos da Silva Lampert para fiscalizar execução de serviços de obra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 413/SGA, de 21.12.2009,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 360, para fiscalizar a execução dos serviços de revestimento e aplicação de pastilhas cerâmicas a serem aplicadas nos pórticos da fachada do Prédio do Almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em conformidade com a alínea "f" da Cláusula Décima c/c a Décima Primeira do Contrato nº 20/TCE-RO/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 197, de 9 de fevereiro de 2010. Declara vago o Cargo de Técnico de Controle Externo ocupado pela servidora Ruth Cloé de Britto Carvalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
RESOLVE:

Art. 1º Declarar, em virtude de falecimento, a **VACÂNCIA** do Cargo de Técnico de Controle Externo, Código TC/AIC-301, Nível I, Referência "H", do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora **RUTH CLOÉ DE BRITTO CARVALHO**, cadastro nº 98, nos termos do artigo 40, inciso VI, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.1.2010.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 198, de 9 de fevereiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Rosane Roberto Malta.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 28/SGA, de 29.1.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 8 (oito) dias das férias regulamentares da servidora **ROSANE ROBERTO MALTA DA SILVA**, Assessor Técnico, cadastro nº 990196, referentes ao exercício de 2007/2008, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1578, de 9.12.2009, publicada no DOE nº 1395, de 23.12.2009, para gozo no período de 5 a 12.4.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.1.2010.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 199, de 9 de fevereiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Cleyton Eduardo dos Anjos Rios.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 010/DISUPO/SGI, de 26.1.2010,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar 15 (quinze) dias das férias regulamentares do servidor **CLEYTON EDUARDO DOS ANJOS RIOS**, Assistente de Informática, cadastro nº 990316, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 11.1 a 9.2.2010, mediante Portaria nº 1237, de 25.9.2009, publicada no DOE nº 1342, de 6.10.2010, para gozo no período de 21.6 a 5.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.1.2010.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 200, de 9 de fevereiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Eliane Moraes Neves.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 3.1.2010,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **ELIANE MORALES NEVES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 302, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 12.7 a 10.8.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.1.2010.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 201, de 9 de fevereiro de 2010.

Nomeia e lota Mateus Santos Costa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 25/GP, de 1º.2.2010,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MATEUS SANTOS COSTA**, cadastro nº 990517, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado

pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8.2.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 203, de 10 de fevereiro de 2010.

Declara vago o cargo de Agente de Controle Externo ocupado pelo servidor Ozivaldo Gomes Vellozo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do requerimento protocolado sob nº 00834/2010, de 4.2.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir desta data, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, a **VACÂNCIA** do Cargo de Agente de Controle Externo, Código TC/AIC-302, Nível II, Referência "B", do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **OZIVALDO GOMES VELOZO**, cadastro nº 177, nos termos do artigo 40, inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 205, de 11 de fevereiro de 2010.

Designa Valber Tomaz Santos para desenvolver estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e a Secretaria Estadual de Educação, e considerando o que consta do Memorando nº 4/GPYFM, de 13.1.2010,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o estudante de nível médio **VALBER TOMAZ SANTOS**, cadastro nº 660064, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete da Procuradora Yvone Fontinelle de Melo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8.2.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 207, de 11 de fevereiro de 2010.

Exonera e declara vago o cargo de Técnico de Informática do servidor Teo Victor Resende da Silva **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do requerimento protocolado sob nº 00580/2010, de 29.1.2010,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **TEO VICTOR RESENDE DA SILVA**, cadastro nº 330, do cargo de Técnico de Informática, código TC/ATA-404, nível "I", referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Declarar, em virtude da exoneração do servidor, a vacância do Cargo, nos termos do Art. 40, inciso V da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 208, de 11 de fevereiro de 2010.

Exonera e declara vago o cargo de Técnico de Controle Externo do servidor Adalton Luiz Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do requerimento protocolado sob nº 00604/2010, de 29.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ADALTON LUIZ SILVA**, cadastro nº 444, do cargo de Técnico de Controle Externo, código TC/AIC-301, nível "I", referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Declarar, em virtude da exoneração do servidor, a vacância do Cargo, nos termos do Art. 40, inciso V da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 212, de 11 de fevereiro de 2010.

Prorroga o prazo da Portaria nº 13, de 7.1.2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 09/DTCE6ª, de 8.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, até 28.2.2010, em virtude de afastamento legal do titular, o prazo da Portaria nº 13, de 7.1.2010, publicada no DOE nº 1412, de 20.1.2010, que designou a servidora **CIRLEIA CARLA SARMENTO SANTOS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 417, para substituir o servidor Moisés Rodrigues Lopes, no Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, nível TC/CDS-4, no período de 7.1 a 9.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 227, de 11 de fevereiro de 2010.

Suspende os efeitos da Portaria nº 51, de 14.1.2010. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 9.2.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os efeitos da Portaria nº 51, de 14.1.2010, publicada no DOE nº 1412, de 20.1.2010, que designou o servidor **NEY LUIZ SANTANA**, Técnico de Comunicação Social, cadastro nº 443, para substituir o servidor Fernando Ocampo Fernandes, no Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social Chefe, nível TTC/CDS-5, no período de 6.2 a 9.3.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9.2.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 241, de 12 de fevereiro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Aroldo

Farias Lages.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3977/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3 (três) dias de dispensa remunerada ao servidor **AROLDO FARIAS LAGES**, Motorista, cadastro nº 60, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 4 e 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 17 a 19.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 242, de 17 de fevereiro de 2010.

Exonera, nomeia e lota o servidor Antônio Robespierre Lisboa Monteiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 037/GP, de 12.2.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **ANTÔNIO ROBESPIERRE LISBOA MONTEIRO**, cadastro nº 990248, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, nível TC/CDS-6, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear, a partir desta data, o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 3º Lotar na Assessoria Jurídica da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 243, de 17 de fevereiro de 2010.

Exonera, nomeia e lota o servidor Paulo de Lima Tavares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 037/GP, de 12.2.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **PAULO DE LIMA TAVARES**, cadastro nº 222, do Cargo em Comissão de Assessor de Administração, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 508, de 16 de junho de 2009.

Art. 2º Nomear, a partir desta data, o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, nível TC/CDS-6, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 3º Lotar no Gabinete da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 245, de 17 de fevereiro de 2010.

Designa a servidora Eliane Morales Neves para substituir o servidor Euceir Henrique Roos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 019/DTCE4ªR, de 9.2.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE MORALES NEVES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 302, para substituir o servidor Euceir Henrique Roos, no Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Municipal da 4ª Relatoria, nível TC/CDS-4, no período de 9.2 a 4.4.2010, em virtude de Licença Prêmio do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9.2.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 246, de 17 de fevereiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 41/SGA, de 12.2.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 25.2.2010, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **LUIZ FRANCISCO GONÇALVES RODRIGUES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 425, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Geral de Administração, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 25.2 a 26.3.2010, mediante Portaria nº 98, de 20.1.2010, publicada no DOE nº 1422, de 3.2.2010, para gozo no período de 1º a 30.6.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 250, de 17 de fevereiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Márlon Lourenço Brígido.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 44/SGA, de 12.2.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO**, Agente Administrativo, cadastro nº 306, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 17.2 a 18.3.2010, mediante Portaria nº 98, de 20.1.2010, publicada no DOE nº 1422, de 3.2.2010, para gozo no período de 19.7 a 17.8.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 251, de 17 de fevereiro de 2010.

Exclui e inclui servidores na Portaria nº 143/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência

que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e o que consta do Memorando nº 069/DERH, de 12.2.2010,
RESOLVE:

Art. 1º Excluir os servidores **MARCUS AUGUSTO SOBRAL DE PINHO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 236 e **SÉRGIO XIMENES CORTEZ**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 76, da Portaria nº 143, de 28.1.2010, publicada no DOE nº 1425, de 8.2.2010, que instaurou Sindicância Administrativa e constituiu Comissão para apurar a responsabilidade e a causa da morosidade no encaminhamento dos Autos nº 2718/2008-TCER à Coordenadoria de Análise de Licitações.

Art. 2º Incluir o servidor **ALEX SANDRO DE AMORIM**, Agente Administrativo, cadastro nº 338, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, na Portaria citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 252, de 18 de fevereiro de 2010.
Designa o Conselheiro Vice-Presidente Valdivino Crispim de Souza para desenvolver projeto de estruturação e funcionamento da Regional do TCE/RO em Vilhena.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Vice-Presidente **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, cadastro nº 109, para desenvolver o projeto de estruturação e funcionamento da Secretaria Regional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em Vilhena, a ser inaugurada no mês de Abril/2010.

Art. 2º A consolidação do projeto de implantação deve ser apresentada à Presidência deste Tribunal no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

I CONCURSO PÚBLICO DO ANO DE 2010 ADENDO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Alvorada Empreendimentos Técnicos Ltda, devidamente credenciado para a realização do Concurso Público para provimento de vagas para o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Theobroma, juntamente com a Comissão Organizadora, Acrescenta nome de Candidata as Homologações das Inscrições

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera

AGENTE DO PACS, ÁREA URBANA

Sala 6
Lilian Kelly Alves Mendonça de Souza

Theobroma, 17 de Fevereiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Errata de Gabarito Oficial para o I Concurso Público Municipal do Ano de 2010

Professor de Biologia

1	A	2	B	3	C	4	C	5	B	6	B	7	C	8	E	9	B	10	C
11	C	12	A	13	D	14	C	15	A	16	B	17	C	18	C	19	A	20	D
21	B	22	D	23	C	24	E	25	E	26	A	27	B	28	D	29	C	30	D
31	C	32	C	33	A	34	B	35	B	36	E	37	B	38	A	39	D	40	B

Fisioterapeuta

1	A	2	B	3	C	4	C	5	B	6	B	7	C	8	E	9	B	10	C
11	C	12	A	13	D	14	C	15	A	16	B	17	C	18	C	19	A	20	D
21	A	22	A	23	B	24	A	25	B	26	E	27	C	28	A	29	A	30	E
31	E	32	E	33	E	34	D	35	E	36	B	37	D	38	E	39	C	40	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é a aquisição de pneus (com câmara e protetor) para atender as necessidades dos veículos da frota de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 280/2010. Cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia **08 de Março de 2010**, às **08:00 horas** (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 18 de Fevereiro de 2010.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos e outros materiais consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 281/2010. Cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia **08 de Março de 2010**, às **10:00 horas** (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1370.

Chupinguaia – RO, 18 de Fevereiro de 2010.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

AVISO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos, ferramentas e outros materiais de consumo, visando atender para atender as necessidades SAAE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº 314/2010. Cujas datas para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia **08 de Março de 2010, às 12:00 horas** (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 18 de Fevereiro de 2010.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

AVISO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é a aquisição de peças e outros materiais, para a recuperação e manutenção da parte elétrica da frota pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 322/2010. Cujas datas para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia **09 de Março de 2010, às 08:00 horas** (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada

copia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 19 de Fevereiro de 2010.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

AVISO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2010**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é a aquisição de peças e a contratação de serviços para a recuperação e manutenção da parte elétrica da frota do transporte escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Processo Administrativo nº 329/2010. Cujas datas para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia **09 de Março de 2010, às 10:00 horas** (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 19 de Fevereiro de 2010.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS-RO.

EDITAL N.º 009/2010/ SEMAP. O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de SERVENTE, de acordo com o Edital n.º 003/2008-Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);

- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
 - 05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox);
 - 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
 - 07- Carteira de Trabalho (Original);
 - 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
 - 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
 - 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
 - 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
 - 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
 - 13- 01(uma) foto 3x4;
 - 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
 - 15- Certidão de Tributos Municipais;
 - 16- Declaração de bens e valores;
- CONVOCADOS(AS):**
GILVANA APARECIDA SOARES
ALIETE DOMINGOS FERREIRA
IRANI SIMÃO ANTUNES
CEREJEIRAS-RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
ANTONIO LUIZ ANDRADE
SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO. EDITAL N.º 010/2010/ SEMAP. O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, de acordo com o Edital n.º 003/2008-Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- 1- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
 - 2- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
 - 3- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
 - 4- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
 - 5- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox);
 - 6- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
 - 7- Carteira de Trabalho (Original);
 - 8- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
 - 9- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
 - 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
 - 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
 - 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
 - 13- 01(uma) foto 3x4;
 - 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
 - 15- Certidão de Tributos Municipais;
 - 16- Declaração de bens e valores;
 - 17- Certificado dos cursos do Windows, Word e Excel;
- CONVOCADO: JAYR DOS SANTOS JUNIOR**
CEREJEIRAS-RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
ANTONIO LUIZ ANDRADE
SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO. EDITAL N.º 011/2010/ SEMAP. O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de AGENTE ADMINISTRATIVO, de acordo com o Edital n.º 003 /2008-Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- 34- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);

- 35- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 36- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
- 37- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
- 38- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox);
- 39- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- 40- Carteira de Trabalho (Original);
- 41- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
- 42- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
- 43- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
- 44- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 45- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
- 46- 01(uma) foto 3x4;
- 47- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
- 48- Certidão de Tributos Municipais;
- 49- Declaração de bens e valores;

CONVOCADA: PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE

CEREJEIRAS-RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2010.
ANTONIO LUIZ ANDRADE
SEC. MUN.ADM. PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS-RO.

EDITAL N.º 008/2010/SEMAP O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca a candidata aprovada no Concurso Publico Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de NUTRICIONISTA, de acordo com o Edital n.º 003/2008-Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox);
- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- 07- Carteira de Trabalho (Original);
- 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
- 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
- 13- Comprovante de Registro no Conselho (Xerox e Original);
- 14- 01(uma) foto 3x4;
- 15- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
- 16- Certidão de Tributos Municipais;
- 17- Declaração de bens e valores;

CONVOCADA:

LUCILA BEDOR JARDIM BASTOS DE PAULA.
CEREJEIRAS-RO, 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Antonio Luiz Andrade
Sec. Mun. Adm. E Planejamento

Aviso de Dispensa de Licitação/ Inexigibilidade de Licitação Processo nº 163/2010

Assunto: Revisão periódica do Veículo NDV 7826 Pertencente à Secretaria Municipal de Finanças. O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que ratifica a decisão do Secretário Municipal de Finanças que declarou pela dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de peças e contratação de Serviços para revisão periódica do Veículo NDV 7826, conforme, parecer jurídico favorável a **Inexigibilidade de Licitação** as folhas (10 e 11) do Processo nº163/

2010.

Cerejeiras – RO, 12 de Janeiro de 2010
Kleber Calisto de Souza
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação/ Inexigibilidade de Licitação Processo nº 200/2010

Assunto: Aquisição de Material Farmacológico O Prefeito Municipal de Cerejeiras-RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que ratifica a decisão do Secretário Municipal de Saúde que declarou pela dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Farmacológico para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde, conforme, parecer jurídico favorável a **Dispensa de Licitação** as folhas (09) do Processo nº200/2010.

Cerejeiras – RO, 25 de Janeiro de 2010
Kleber Calisto de Souza
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação/ Inexigibilidade de Licitação Processo nº 437/2010

Assunto: Contratação de empresa para transporte de encomendas.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que ratifica a decisão do Secretário Municipal de Finanças que declarou pela dispensa de licitação, objetivando Contratação de empresa para transporte de encomendas, conforme, parecer jurídico favorável a **Dispensa de Licitação** as folhas (06) do Processo nº 437/2010.Cerejeiras – RO, 29 de Janeiro de 2010

Kleber Calisto de Souza
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação/ Inexigibilidade de Licitação Processo nº 354/2010

Assunto: Revisão dos Micros Ônibus O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que ratifica a decisão do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto que declarou pela dispensa de licitação, objetivando a estimativa para cobrir despesas com revisão periódica de 30.000km dos veículos Micros Ônibus placas NDW 8843 e NDW 9013, conforme, parecer jurídico favorável a **Dispensa de Licitação** as folhas (07 e 08) do Processo nº 354/2010. Cerejeiras – RO, 02 de Fevereiro de 2010

Kleber Calisto de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOA

Extrato Ata de registro de preços N.º. 01/2010 - Proc: 108/GL/2009;
P. Eletrônico nº. 109/2009;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha; - PRAZO: 12 (DOZE) MESES; - EMPRESA DETENTORA: j. v. costa & cia ltda; - ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 01/2010: 1) 4,67; 2) 1,70; 3) 0,84; 4) 1,10; 5) 6,50; 6) 41,50; 7) 1,86; 8) 2,77; 9) 1,44; 10) 2,60; 11) 4,38; 12) 4,06; 13) 4,06; 14) 0,72; 15) 1,43. - Obs.: A integra da Ata nº. 01/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 18 de Fevereiro de 2010
FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

Extrato Ata de registro de preços N.º. 02/2010 - Proc: 108/GL/2009;
P. eletrônico nº. 109/2009;
objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha; - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES;
EMPRESA DETENTORA: M.C. RODRIGUES M. E EQUIP. P. ESC. ME; - ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 02/2010: 1) 7,00; 2) 4,25; 3) 28,00; 4) 20,00; 5) 3,00; 6) 3,50; 7) 4,00; 8) 4,50; 9) 5,00; 10) 5,40; 11) 13,00; 12) 22,00; 13) 8,00; 14) 5,50; 15) 1,13; 16) 3,00; 17) 1,60; 18) 29,00; 19) 3,00; 20) 18,00; 21) 4,00; 22) 2,00; 23) 60,00; 24) 110,00; 25) 9,35; 26) 1,50; 27) 10,00; 28) 36,00; 29) 21,00. - Obs.: A integra da Ata nº. 02/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 18 de Fevereiro de 2010
FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

Extrato Ata de registro de preços N.º. 03/2010 - Proc: 108/GL/2009;
P. eletrônico nº. 109/2009;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha; - PRAZO: 12 (DOZE) MESES; - EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA ME; - ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 03/2010: 1) 2,99; 2) 6,49; 3) 4,78; 4) 0,49; 5) 1,98; 6) 6,49; 7) 19,99; 8) 8,99; 9) 39,99; 10) 3,89; 11) 3,99; 12) 3,99; 13) 3,99; 14) 19,00; 15) 48,30; 16) 1,99; 17) 25,99; 18) 8,99. - Obs.: A integra da Ata nº. 03/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 18 de Fevereiro de 2010.
FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

Extrato Ata de registro de preços N.º. 04/2010 – Proc: 108/GL/2009;
P. Eletrônico nº. 109/2009;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha; - PRAZO: 12 (DOZE) MESES; - EMPRESA DETENTORA: COSTA E VENUS; - ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 04/2010: 1) 0,73; 2) 3,50; 3) 29,00; 4) 47,80; 5) 89,90; 6) 79,90; 7) 39,50; 8) 4,00; 9) 4,50; 10) 1,63; 11) 0,73; 12) 1,59; 13) 0,48; 14) 4,90; 15) 49,00; 16) 3,07; 17) 99,00; 18) 211,60. - Obs.: A integra da Ata nº. 04/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 18 de Fevereiro de 2010
FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

Extrato Ata de registro de preços N.º. 05/2010 - Proc: 108/GL/2009;
P. eletrônico nº. 109/2009;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha; - PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; - EMPRESA DETENTORA: 3HR COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA; - ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA 05/2010: 1) 1,95; 2) 0,89; 3) 78,95; 4) 58,00; 5) 60,00; 6) 93,03. - Obs.: A integra da Ata nº. 05/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 18 de Fevereiro de 2010
FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço Orçamentário Consolidado - Exercício de 2009

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	89.274.600,00	85.942.392,21	3.332.207,79	Créditos Orçamentários e Suplementares	97.402.327,92	92.262.254,56	5.140.073,36
Receitas Tributárias	9.056.600,00	9.029.493,72	27.106,28	Despesas Correntes	83.410.781,40	79.215.920,46	4.194.860,94
Receitas de Contribuições	6.000,00	0,00	6.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	45.756.469,51	44.913.821,38	842.648,13
Receitas Patrimoniais	1.052.000,00	555.571,34	496.428,66	Juros/Encargos da Dívida Interna	1.527.900,09	1.522.839,56	5.060,53
Receitas de Serviços	7.357.300,00	7.555.079,23	(197.779,23)	Outras Despesas Correntes	36.126.411,80	32.779.259,52	3.347.152,28
Transferências Correntes	77.781.700,00	74.698.535,03	3.083.164,97	Despesas de Capital	13.991.546,52	13.046.334,10	945.212,42
Outras Receitas Correntes	3.656.800,00	2.770.415,08	886.384,92	Investimentos	11.617.529,82	10.698.308,33	919.221,49
Deduções de Receitas Correntes	(9.635.800,00)	(8.666.702,19)	(969.097,81)	Amortização da Dívida	2.374.016,70	2.348.025,77	25.990,93
Receitas de Capital	3.804.000,00	6.208.549,61	(2.404.549,61)	Créditos Especiais	2.889.473,43	2.220.528,53	668.944,90
Operações de Créditos	310.000,00	320.142,94	(10.142,94)	Despesas Correntes	408.900,00	380.232,06	28.667,94
Transferências de Capital	3.494.000,00	5.888.406,67	(2.394.406,67)	Outras Despesas Correntes	408.900,00	380.232,06	28.667,94
				Despesas de Capital	2.480.573,43	1.840.296,47	640.276,96
				Investimentos	2.480.573,43	1.840.296,47	640.276,96
				Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
				Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
SOMA	93.078.600,00	92.150.941,82	927.658,18	SOMA	100.341.801,35	94.482.783,09	5.859.018,26
DÉFICIT	7.263.201,35	2.331.841,27	4.931.360,08	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.341.801,35	94.482.783,09	5.859.018,26	TOTAL	100.341.801,35	94.482.783,09	5.859.018,26

Cacoal, 12 de fevereiro de 2010

Nicácio de Souza Machado
Contador do Município - CRC/RO 2.397/O
Portaria nº 153/PMC/2010

Raquel Duarte Carvalho
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Anexo 13 da Lei 4.320/64 - Balanço Financeiro Consolidado - Exercício de 2009

Receita				Despesa			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	9.029.493,72			LEGISLATIVA	4.267.964,89		
RECEITAS PATRIMONIAIS	555.571,34			ADMINISTRAÇÃO	15.533.868,95		
RECEITAS DE SERVIÇOS	7.555.079,23			SEGURANÇA PÚBLICA	6.648,43		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.698.535,03			ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.884.155,47		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.770.415,08			SAÚDE	24.652.443,88		
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-8.666.702,19			EDUCAÇÃO	20.460.836,45		
SOMA		85.942.392,21		CULTURA	310.583,31		
RECEITAS DE CAPITAL				URBANISMO	2.959.316,78		
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	320.142,94			HABITAÇÃO	2.055.785,77		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.888.406,67			SANEAMENTO	6.247.504,07		
SOMA		6.208.549,61		GESTÃO AMBIENTAL	2.247.241,08		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				AGRICULTURA	2.723.049,87		
COTA RECEBIDA	32.449.365,18			COMÉRCIO E SERVIÇOS	109.269,72		
SOMA		32.449.365,18		COMUNICAÇÕES	424.048,07		
				TRANSPORTE	4.193.385,14		
				DESPORTO E LAZER	1.535.815,88		
				ENCARGOS ESPECIAIS	3.870.865,33		
				SOMA		94.482.783,09	
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	32.449.365,18		
				SOMA		32.449.365,18	
SUB-TOTAL			124.600.307,00	SUB-TOTAL			126.932.148,27
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	13.272.525,66			RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO	5.523.712,58		
SOMA		13.272.525,66		SOMA		5.523.712,58	
CREDITOS A RECEBER				CREDITOS A RECEBER			
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER				CREDITOS DIVERSOS A RECEBER			
COTA SALARIO FAMILIA	150.676,54			COTA SALARIO FAMILIA	153.477,22		
SALARIO MATERNIDADE	248.237,71			SALARIO MATERNIDADE	249.445,78		
DEVEDORES DIVERSOS - SAAE	5.303,21			DEVEDORES DIVERSOS - SAAE	7.089,20		
SALARIO MATERNIDADE - AMEC	2.570,40			SALARIO MATERNIDADE - AMEC	2.570,40		
CX ECON. FEDERAL C 2627.0192.305-15/05	1.767.598,02			FUNDO NACIONAL SAÚDE/MINIST.SAÚDE	141.450,34		
FUNDO NACIONAL SAÚDE / MINIST. SAÚDE	904.441,54			CEF - CT 251.190-98/2008 MIN.CIDADES	1.778.400,00		
CX ECON. FEDERAL CONT 233.591-60/2007	430.508,00			SOMA		2.332.432,94	
CX ECON. FEDERAL CONT 242.788-20/2007	100.543,09			DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES			
SOMA		3.609.878,51		DIVERSOS RESPONSÁVEIS - APURADOS			
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES				INSS - DIVERSOS RESPONSÁVEIS	40.253,68		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS				PATRICIA BORGES DE LIMA	480,18		
PATRICIA BORGES DE LIMA	480,18			SOMA		40.733,86	
SOMA		480,18		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS				ADIANTAMENTOS A PESSOAL			
ADIANTAMENTOS A PESSOAL				ADIANTAMENTO - SAAE	12.584,78		
ADIANTAMENTO - SAAE	12.584,78			SOMA		12.584,78	
SOMA		12.584,78					

Anexo 13 da Lei 4.320/64 - Balanço Financeiro Consolidado - Exercício de 2009

Receita				Despesa			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO				DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			
RECURSOS VINCULADOS				RECURSOS VINCULADOS			
DIVERSOS RESPONSÁVEIS - SAAE	20.484,92			DIVERSOS RESPONSÁVEIS - SAAE	20.484,92		
VALORES DE TERCEIRO - SAAE	3.348,89			DEPÓSITOS SENTENÇAS JUDICIAIS - SAAE	4.000,00		
SOMA		23.833,81		VALORES DE TERCEIRO - SAAE	10.994,50		
CONSIGNAÇÕES				SOMA		35.479,42	
PREVIDENCIA SOCIAL				CONSIGNAÇÕES			
INSS	2.800.121,95			PREVIDENCIA SOCIAL			
INSS - AMEC	29.929,42			INSS	2.712.827,25		
PREVIDENCIA	5.554,65			INSS - AMEC	29.929,42		
SOMA		2.835.606,02		PREVIDENCIA	5.506,62		
PENSAO ALIMENTICIA				SOMA		2.748.263,29	
PENSAO JUDICIAL	187.393,17			PENSAO ALIMENTICIA			
SOMA		187.393,17		PENSAO JUDICIAL	182.873,67		
TESOURO NACIONAL				SOMA		182.873,67	
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	1.564.132,79			TESOURO NACIONAL			
IRRF - AMEC	2.831,96			RETENCAO IRRF S/REND TRAB SERV ATIVO	1.549.170,13		
SOMA		1.566.964,75		IRRF - AMEC	2.831,96		
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL				SOMA		1.552.002,09	
I.S.S.	2.464,73			TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL			
SOMA		2.464,73		I.S.S.	2.464,73		
EMPRESTIMOS				SOMA		2.464,73	
EMPRESTIMO/CAIXA	1.270.524,86			EMPRESTIMOS			
EMPRESTIMO BANCO CRUZEIRO	66.065,71			EMPRESTIMO/CAIXA	1.246.436,49		
EMPRESTIMO BCO B.M.G.	257.836,16			EMPRESTIMO BANCO CRUZEIRO	66.065,71		
EMPRESTIMO/HSBC	146.087,70			EMPRESTIMO BCO B.M.G.	257.836,16		
EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	1.365.073,77			EMPRESTIMO/HSBC	146.087,70		
SOMA		3.105.588,20		EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	1.339.363,92		
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS				SOMA		3.055.789,98	
ASSEMUC	1.486.044,88			DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS			
IPERON	20.063,43			ASSEMUC	1.486.044,88		
SINTERO	5.604,54			IPERON	20.535,68		
CONTRIBUICAO SINDICAL	68.311,62			SINTERO	5.604,54		
S. SEMUC	193.300,39			CONTRIBUICAO SINDICAL	68.311,62		
SINET	169,32			S. SEMUC	193.306,82		
CONSIGNAÇÕES - SAAE	354.600,60			SINET	169,32		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - AMEC	726,06			CONSIGNAÇÃO - SAAE	330.466,36		
SINDERON	1.064,96			CONTR.SINDICAL - AMEC	726,06		
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	12.857,45			SINDERON	1.064,96		
SOMA		2.142.743,25		OUTROS CONSIGNATÁRIOS	12.857,45		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				SOMA		2.119.087,69	
DEPOSITOS E CAUÇÕES				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
CAUÇÕES EM DINHEIRO	12.403,86			DEPOSITOS E CAUÇÕES			
SOMA		12.403,86		CAUÇÕES EM DINHEIRO	6.644,81		
				SOMA		6.644,81	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Anexo 13 da Lei 4.320/64 - Balanço Financeiro Consolidado - Exercício de 2009

Receita				Despesa			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
DEPOSITOS JUDICIAIS				DEPOSITOS JUDICIAIS			
EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL	19.953,36			EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL	19.953,36		
SOMA		19.953,36		SOMA		19.953,36	
DEPOSITOS PAA QUEM DE DIREITO				DEPOSITOS PAA QUEM DE DIREITO			
CREDORES DIVERSOS - SAAE	53.995,60			PASEP	39,88		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.862,44			CREDORES DIVERSOS - SAAE	54.344,26		
SOMA		59.858,04		SOMA		54.384,14	
SUB-TOTAL			26.852.278,32	SUB-TOTAL			17.686.407,34
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
BANCOS	5.117.830,29			BANCOS	11.951.860,00		
SOMA		5.117.830,29		SOMA		11.951.860,00	
SUB-TOTAL			5.117.830,29	SUB-TOTAL			11.951.860,00
TOTAL			156.570.415,61	TOTAL			156.570.415,61

Cacoal, 19 de fevereiro de 2010

Nicácio de Souza Machado
Contador do Município - CRC/RO 2.397/O
Portaria nº 153/PMC/2010

Raquel Duarte Carvalho
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Página..... 1

Anexo 14 da Lei 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - Exercício de 2009

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				DÍVIDA FLUTUANTE			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.951.860,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Soma		11.951.860,00		EXERCÍCIO DE 2006	72.805,08		
REALIZÁVEL				EXERCÍCIO DE 2007	37.940,10		
DEVEDORES DIVERSOS	5.794,74			EXERCÍCIO DE 2008	40.939,26		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	40.253,68			EXERCÍCIO DE 2009	2.160.418,54		
VALORES PENDENTES	115.866,01			Soma		2.312.102,98	
ENTIDADES DEVEDORAS	4.343.633,42			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Soma		4.505.547,85		EXERCÍCIO DE 2007	1.445.793,53		
Total do Ativo Financeiro		16.457.407,85		EXERCÍCIO DE 2008	535.364,83		
ATIVO PERMANENTE				EXERCÍCIO DE 2009	11.112.107,12		
IMOBILIZADO				Soma		13.093.265,48	
BENS MÓVEIS	16.892.759,07			Total da Dívida Flutuante		15.405.368,46	
BENS IMÓVEIS	29.946.137,75			DEPÓSITOS			
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	5.791.218,22			CONSIGNAÇÕES	244.373,75		
OBRAS EM ANDAMENTO	2.220.455,99			CAUÇÕES	24.551,83		
BENS IMÓVEIS A INCORPORAR	307.811,79			CREDORES DIVERSOS	10.592,03		
				Total de Depósitos		279.517,61	

Soma		58.251.192,68	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		
CRÉDITOS			RECEITAS A PENDENTES	1.785,70	
DÍVIDA ATIVA	6.848.780,35		Total Valores Pendentes a Curto Prazo		1.785,70
CRÉDITOS DIVERSOS - SAAE	749.928,41		Total do Passivo Financeiro		15.686.671,77
Soma		7.598.708,76	PASSIVO PERMANENTE		
VALORES			DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
VALORES DE COMPANHIAS	10.171,07		OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM CONTRATO	12.295.014,04	
Soma		10.171,07	DÍVIDAS CONFESSADAS	8.613.411,30	
DIVERSOS			Total Dívida Fundada Interna		20.908.425,34
ALMOXARIFADO	2.032.158,81		Passivo Real (Financeiro + Permanente)		36.595.097,11
Soma		2.032.158,81	SALDO PATRIMONIAL		
Total do Ativo Permanente		67.892.231,32	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Ativo Real (Financeiro + Permanente)		84.349.639,17	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		
			ATIVO REAL LÍQUIDO		47.754.542,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Página.....: 2

Anexo 14 da Lei 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - Exercício de 2009

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO COMPENSADO			PASSIVO COMPENSADO		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		
RECEITA A REALIZAR	927.658,18		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	93.078.600,00	
RECEITA REALIZADA	92.150.941,82		Soma		93.078.600,00
Soma		93.078.600,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA		
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			CRÉDITO DISPONÍVEL	5.859.018,26	
DOTAÇÃO INICIAL	93.078.600,00		CRÉDITO UTILIZADO	94.482.783,09	
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	23.703.635,49		Soma		100.341.801,35
DOTAÇÃO ESPECIAL	2.082.823,51		EXECUÇÃO DA DESPESA		
DOTAÇÃO CANCELADA / REMANEJADA	(18.523.257,65)		EMISSÃO DE EMPENHOS	94.482.783,09	
Soma		100.341.801,35	Soma		94.482.783,09
EXECUÇÃO DA DESPESA			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		
EMPENHOS POR EMISSÃO	94.482.783,09		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	11.951.860,00	
Soma		94.482.783,09	Soma		11.951.860,00
EXECUÇÃO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	11.951.860,00		INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.310.828,98	
Soma		11.951.860,00	INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.093.265,48	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR PAGOS	5.523.712,58	
INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.974.544,90		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	1.274,00	
INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.954.536,14		Soma		20.929.081,04
Soma		20.929.081,04	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE		
RESPONSAB POR VALORES, TÍTULOS E BENS			CONTRAP APÓLICES SEGUROS - CAUÇÃO	225.380,24	
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	402.609,18		CONTRAP. DE CONTRATOS A EXECUTAR	503.849,68	
RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	225.380,24		CONTRAP. DE VALORES DE TERCEIROS	402.609,18	
Soma		627.989,42	Soma		1.131.839,10
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		
DE TERCEIROS	361.337,32		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	11.752.028,15	
COM TERCEIROS	11.894.540,51		Soma		11.752.028,15
Soma		12.255.877,83	Total do Passivo Compensado		333.667.992,73
Total do Ativo Compensado		333.667.992,73			
TOTAL		418.017.631,90	TOTAL		418.017.631,90

Cacoal, 19 de fevereiro de 2009

 Nicácio de Souza Machado
 Contador do Município - CRC/RO 2.397/0
 Portaria nº 153/PMC/2010

 Raquel Duarte Carvalho
 Prefeita em Exercício

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - RO

Página.....: 1

Página.....: 1

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2007

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONÍVEL			DÍVIDA FLUTUANTE		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.970.018,83		RESTOS A PAGAR PROCESSADO		
Total do Disponível		1.970.018,83			
REALIZÁVEL					
DEVEDORES DIVERSOS	6.082,08				
Total do Realizável		6.082,08			
Total do Ativo Financeiro		1.976.100,91			
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS MÓVEIS	2.400.423,31				
BENS IMÓVEIS	951.784,18				
BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO	64.813,10				
Total do Imobilizado		3.417.020,59			
Total do Ativo Permanente		3.417.020,59			
DIVERSOS					
ALMOXARIFADO	461.330,95				
Total do Almo xarifado		461.330,95			
Soma do Ativo Real		5.854.452,45			
ATIVO COMPENSADO					
RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS	152.379,11				
VALORES DE TERCEIROS	391.109,18				
Total do Ativo Compensado		543.488,29			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Página...: 1

Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidadas - Exercício de 2009

V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S						
TÍTULOS		R\$	R\$	R\$	TÍTULOS		R\$	R\$	R\$	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Receitas Orçamentárias					Despesa Orçamentária					
Receitas Correntes					Despesas Correntes					
Receita Tributária					Pessoal e Encargos Sociais					44.913.821,38
Receita Patrimonial					Juros e Encargos da Dívida Interna					1.522.839,56
Receita de Serviços					Outras Despesas Correntes					33.159.491,58
Transferências Correntes					Soma					79.596.152,52
Outras Receitas Correntes										
Soma					85.942.392,21					
Receitas de Capital					Despesas de Capital					
Operações de Crédito					Investimentos					12.538.604,80
Transferências de Capital					Amortização da Dívida					2.348.025,77
Soma					6.208.549,61					14.886.630,57
Interferências Ativas					Interferências Passivas					
Transferências Recebidas					Transferência Financeiras Concedidas					
Cota Recebida					Repasse Concedido					32.449.365,18
Soma					32.449.365,18					32.449.365,18
Total					124.600.307,00					126.932.148,27
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS										
Mutações Ativas					Mutações Passivas					
Incorporação de Ativos					Desincorporação de Ativos					
Aquisição de Bens					Liquidação de Créditos					
Bens Imóveis					Recebimento de Dívida Ativa					
Construção e Aquis.Bens Imóveis					Cobrança Dívida Ativa Tributária					900.270,06
Obras em Andamento					Cobrança Dívida Ativa Não Tributária					539.589,80
Soma					4.324.146,20					1.439.859,86
Bens Móveis					Incorporação de Passivos					
Bens Móveis de Uso Permanente					Operações de Créditos - em Contratos					320.142,94
Bens de Estoque					Outras Incorporações de Passivos					1.522.839,56
Soma					9.755.716,73					1.842.982,50
Outras Aquisições de Bens					Total					3.282.842,36
Bens em Processo de Aquisição										
Soma					3.089.335,86					
Desincorporação de Passivos										
Operações de Créditos em Contrato										
Amortização de Div. De Operações					882.429,26					
Confissão de Dívida do INSS					1.465.656,51					
Soma					2.348.085,77					
Outras Desincorporações de Passivos										
Amortização de Div. em Obrigações					1.522.839,56					
Soma					1.522.839,56					
Total					18.040.124,12					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Página...: 2

Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidadas - Exercício de 2009

V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Acréscimos Patrimoniais				Decréscimos Patrimoniais			
Acréscimos Patrimoniais				Desincorporação de Ativos			
Incorporação de Ativos				Baixa de Bens Imóveis			
Incorporação de Bens Imóveis				Terrenos		92.520,06	
Obras em Andamento		24.858,49		Obras em Andamento		24.858,49	
Outras Incorporações		0,02		Soma			117.378,55
Soma			24.858,51	Baixa de Bens Móveis			
Incorporação de Bens Móveis				Bens Móveis de Uso Permanente			
Bens em Processo de Aquisição		289.227,20		Inservibilidade		839.182,45	
Outras Incorporações		5.340,00		Baixa Bens em Processo Aquisição		289.227,20	
Soma			294.567,20	Soma			1.128.409,65
Bens de Estoque				Bens de Estoque			
Outras Incorporações		188.327,03		Consumo por Requisição		7.601.367,25	
Soma			188.327,03	Soma			7.601.367,25
Incorporação de Direitos				Baixa de Direitos			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo				Créditos Realizáveis a Longo Prazo			
Dívida Ativa Tributária		2.219.932,73		Dívida Ativa - Cancelamento			
Dívida Ativa Não Tributária		6.745,78		Dívida Ativa Tributária		163.886,01	
Soma			2.226.678,51	Dívida Ativa Não Tributária		574,62	
Desincorporação de Passivos				Soma			164.460,63
Desincorporação de Obrigações				Incorporação de Passivos			
Restos a Pagar		89.898,45		Incorporação de Obrigações			
Soma			89.898,45	Operações de Créditos em Contratos		309.385,21	
Total			2.824.329,70	Soma			309.385,21
				Total			9.321.001,29
Total das Variações Ativas			145.464.760,82	Total das Variações Passivas			139.535.991,92
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)			0,00	Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)			5.928.768,90
T O T A L			145.464.760,82	T O T A L			145.464.760,82

Cacoal, 19 de fevereiro de 2010.

Ineditoriais**CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO
VEGETAL****NÚCLEO MESTRE RAMOS - 6ª REGIÃO
AQUISIÇÃO DO KIT MULTIMÍDIA**

7.1 Computador Servidor Multimídia

7.2 Computador Terminal para Consulta

- 7.3 Notebook
- 7.4 Switch não Gerenciável
- 7.5 Impressora Laser
- 7.6 Filmadora (com HD)
- 7.7 Camera fotografica digital
- 7.8 Mesa de Som
- 7.9 Equalizador Grafico
- 7.10 Amplificador

- 7.11 Microfone
 - 7.12 Estabilizador de Tensão 1000 VA
 - 7.13 Carregador de Pilha
 - 7.14 Conectores de Redes
 - 7.15 Caixa de Som (amplificada)
 - 7.16 Tripé para Filmadora
- ARIQUEMES-RO., 19 de fevereiro de 2010.
EDNALDO MACIEL DE FREITAS
PRESIDENTE